



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 31

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		31
Poder Executivo.....	2		
Casa Civil.....	3	18	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	18	
Secretaria de Estado de Economia.....	3	18	31
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	21	32
Secretaria de Estado de Educação.....	6	22	36
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	23	36
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		26	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	11	26	37
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		27	39
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		27	40
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	11	28	41
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		28	41
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....			42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			42
Secretaria de Estado de Empreendedorismo.....	11		42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	13	28	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	13		42
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	13		43
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	14	30	43
Secretaria de Estado de Turismo.....		30	
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência		30	
Defensoria Pública.....			44
Tribunal de Contas.....	16		
Ineditorial.....			44

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHOS DA GERENTE-COORDENADORA

Em 09 de fevereiro de 2021

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00014751/2019-01 Interessado: ONCOVIDA - INSTITUTO ESPECIALIZADO DO DF, valor R\$ 84.766,88 (oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 11.512.

PROCESSO: 00001-00011129/2019-33 Interessado: ONCOVIDA - INSTITUTO ESPECIALIZADO DO DF, valor R\$ 67.157,15 (sessenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e quinze centavos), referente à nota fiscal nº 11.377.

PROCESSO: 00001-00015753/2019-18 Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 26.499,75 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 15.842.

PROCESSO: 00001-00003625/2020-57 Interessado: AMAI - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA, valor R\$ 17485,25 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 16.286.

PROCESSO: 00001-00011241/2019-74 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 7.480,77 (sete mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 72.407.

PROCESSO: 00001-00013480/2020-01 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 1.266,26 (um mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), referente à nota fiscal nº 73.354.

PROCESSO: 00001-00013479/2020-78 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 23,52 (vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), referente à nota fiscal nº 73.768.

PROCESSO: 00001-00012374/2019-68 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 42.138,95 (quarenta e dois mil cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 73.256.

PROCESSO: 00001-00012386/2019-92 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 36.881,59 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 73.257.

PROCESSO: 00001-00013470/2020-67 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 404,88 (quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 73.356. PROCESSO: 00001-00004421/2020-33 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 8.523,12 (quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 74.326.

PROCESSO: 00001-00004315/2020-50 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 34.709,78 (trinta e quatro mil setecentos e nove reais e setenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 73.853.

PROCESSO: 00001-00013504/2020-13 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 1.832,02 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e dois centavos), referente à nota fiscal nº 74.434.

PROCESSO: 00001-00013429/2020-91 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 860,43 (oitocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 73.769. PROCESSO: 00001-00013468/2020-98 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 218,70 (duzentos e dezoito reais e setenta centavos), referente à nota fiscal nº 73.306.

PROCESSO: 00001-00011247/2019-41 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 1.850,20 (um mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos), referente à nota fiscal nº 72.650.

PROCESSO: 00001-00013472/2020-56 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 171,83 (cento e setenta e um reais e oitenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 73.355. PROCESSO: 00001-00012958/2020-77 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 4.767,98 (quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), referente à nota fiscal nº 75.581.

PROCESSO: 00001-00004210/2020-09 Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ESTÂNCIA RESILIÊNCIA LTDA., valor R\$ 3.874,98 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referente à nota fiscal nº 936.

PROCESSO: 00001-00004199/2020-79 Interessado: CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL ESTÂNCIA RESILIÊNCIA LTDA., valor R\$ 8.987,47 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 935.

PROCESSO: 00001-00027809/2020-11 Interessado: CLÍNICA CRESCER HUMANIZADA EM PSIQUIATRIA LTDA., valor R\$ 1.456,98 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), referente à nota fiscal nº 1170.

PROCESSO: 00001-00001099/2020-91 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 8.287,05 (oito mil duzentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 164.038.

PROCESSO: 00001-00000533/2020-15 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 15.747,63 (quinze mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 163.964.

PROCESSO: 00001-00012288/2019-55 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 1.547,07 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos), referente à nota fiscal nº 163.963.

PROCESSO: 00001-00006964/2020-95 Interessado: SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE, valor R\$ 6.181,61 (seis mil cento e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 55.317.

PROCESSO: 00001-00001456/2020-11 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00013936/2020-24 Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, valor R\$ 4.095,11 (quatro mil noventa e cinco reais e onze centavos), referente à nota fiscal nº 100.838.

PROCESSO: 00001-00015875/2019-04 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 279,45 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00000630/2020-16 Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE - ASMEPRO, valor R\$ 11.087,08 (onze mil oitenta e sete reais e oito centavos), referente à nota fiscal nº 6.178.

PROCESSO:00001-00015995/2019-01 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 329,60 (trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00015993/2019-12 Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R\$ 67,00 (sessenta e sete reais), referente a recurso de glosa.

PROCESSO: 00001-00013519/2020-81 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 5.903,13 (cinco mil novecentos e três reais e treze centavos), referente à nota fiscal nº 73.761.

PROCESSO: 00001-00013768/2020-77 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 7.040,41 (sete mil quarenta reais e quarenta e um centavos), referente à nota fiscal nº 73.764.

PROCESSO: 00001-00013770/2020-46 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 7.057,66 (sete mil cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 73.398.

PROCESSO: 00001-00013510/2020-71 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 3.303,94 (três mil trezentos e três reais e noventa e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 73.362.

PROCESSO: 00001-00013514/2020-59 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 7.437,04 (sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 73.443.

PROCESSO: 00001-00012956/2020-88 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 4.532,04 (quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 75.580.

PROCESSO: 00001-00010119/2020-14 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 4.249,97 (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), referente à nota fiscal nº 74.423.

PROCESSO: 00001-00013522/2020-03 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 6.307,93 (seis mil trezentos e sete reais e noventa e três centavos), referente à nota fiscal nº 73.397.

PROCESSO: 00001-00013500/2020-35 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 6.233,75 (seis mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 73.307.

PROCESSO: 00001-00013498/2020-02 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 9.891,20 (nove mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), referente à nota fiscal nº 73.399.

PROCESSO: 00001-00013475/2020-90 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 1.157,53 (um mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 73.310.

PROCESSO: 00001-00013482/2020-91 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 2.560,87 (dois mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 73.360.

PROCESSO: 00001-00013484/2020-81 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 3.459,63 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 73.359.

PROCESSO: 00001-00013488/2020-69 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 5.940,07 (cinco mil novecentos e quarenta reais e sete centavos), referente à nota fiscal nº 73.441.

PROCESSO: 00001-00012933/2020-73 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 2.427,22 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), referente à nota fiscal nº 75.583.

PROCESSO: 00001-00010114/2020-91 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 3.725,96 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), referente à nota fiscal nº 74.556.

PROCESSO: 00001-00011239/2019-03 Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R\$ 6.493,26 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), referente à nota fiscal nº 72.406.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.799, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00431-00004098/2021-91, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de fevereiro de 2021
132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902	99	33.50.43	0	100	556.000	556.000
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF							
08.244.6228.9073							
Ref. 018960	0007	99	33.50.43	0	100	556.000	556.000
TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS- DISTRITO FEDERAL							
2021AC00049		TOTAL					556.000

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF					556.000
08.244.6228.9073		TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Ref. 018960 0007	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMILIAS- DISTRITO FEDERAL								
		99	44.50.42	0	100	556.000			556.000
2021AC00049						TOTAL			556.000

DECRETO Nº 41.800, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 46.672.863,00 (quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00072823/2021-56, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 46.672.863,00 (quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de fevereiro de 2021
132ª da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO							
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17990/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						46.672.863
10.302.6302.2899	CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO						
Ref. 021009	0003 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF- DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0							
		99	33.50.34	0	100	46.672.863	
							46.672.863
2021AC00051							TOTAL 46.672.863

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLOD (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO						REG	TOTAL
17090/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							46.672.863
10.302.6202.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES							
Ref. 021673 0073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - IGES - HOSPITAL DE BASE							
ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0							
						1	46.672.863
							46.672.863
2021AC00051						TOTAL	46.672.863

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLOD (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 16, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2021, página 28, ONDE SE LÊ: “...no período de 18/02/2021 a 27/02/2021...”, LEIA-SE: “...no período de 22/02/2021 a 03/03/2021...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 07, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Ordem de Serviço nº 15, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2020, página 40, reinstaurada por meio da Ordem de Serviço nº 70, de 18 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2020 - Autos do Processo: 00306-00000377/2020-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga o prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta nº 1, de 8 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 1, de 8 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 9, de 14 de janeiro de 2021, pag. 17, que tem como finalidade elaborar plano de trabalho, conforme a redação do §1º, art. 116 da Lei nº 8.666/1993, para celebração do Acordo de Cooperação Técnica e Institucional, visando à realização de conciliações pré-processuais na área fiscal – CEJUSC FISCAL.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 39, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Prorroga o prazo da Tomada de Contas Especial.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência estabelecida pela Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo ao processo em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial (00040-00023336/2020-53), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 235, de 19 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2020, com a finalidade de apurar os relacionados ao processo originário nº 00020-000038002/2019-15, decorrente da condenação do Distrito Federal à pagamento indenizatório por dano material e moral sofrido por servidor do IBRAM/DF, devido a suposto erro cometido por junta médica da SEEC/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - BRASÍLIA

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 01/2021

AGBRA/COATE/SUREC/SEF/SEEC, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA

DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na alínea “b” inciso III do art.1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, e tendo em vista o que dispõe o caput e inciso I do art. 57 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, DECIDE:

1 Declarar a inadmissibilidade da consulta formulada pelo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Setor Produtivo do Distrito Federal, constante do processo SEI nº 00040-00001038/2021-93, pelo fato de estar em desacordo com o disposto no art. 55 da Lei nº 4.567/2011;

2 Publique-se e após, arquivem-se os autos.

3 Da presente decisão não cabe apresentação de recurso, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.567/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 02/2021

AGBRA/COATE/SUREC/SEF/SEEC, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na alínea “b” inciso III do art.1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, e tendo em vista o que dispõe o caput e inciso I do art. 57 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, DECIDE:

1 Declarar a inadmissibilidade da consulta formulada por Icaro Vasconcelos Pepe, constante do processo SEI nº 00040-00002754/2021-98, pelo fato de estar em desacordo com o disposto no art. 55 da Lei nº 4.567/2011;

2 Publique-se e após, arquivem-se os autos.

3 Da presente decisão não cabe apresentação de recurso, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.567/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 03/2021

AGBRA/COATE/SUREC/SEF/SEEC, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na alínea “b” inciso III do art.1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, e tendo em vista o que dispõe o caput e inciso I do art. 57 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, DECIDE:

1 Declarar a inadmissibilidade da consulta formulada pela empresa Perfil Computacional Ltda, constante do processo SEI nº 00040-00030932/2020-90, pelo fato de estar em desacordo com o disposto no art. 55 da Lei nº 4.567/2011;

2 Publique-se e após, arquivem-se os autos.

3 Da presente decisão não cabe apresentação de recurso, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.567/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 6/2021

Embargante: MAISBARATO - COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA Advogado: BLADER HENRIQUE DE LIRA SOARES E/OU OAB/DF 39.527 Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

MAISBARATO - COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF, consubstanciada no Acórdão nº 90/2020 (doc. SEI 47082797), parte integrante do processo fiscal nº 0040-001123/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 31968481 fl. 66), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 3 de novembro de 2020 (doc. SEI 50008571). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, observado o artigo 96 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 10/2021

Recorrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI Advogado: VITOR DIAS SILVA - OAB/DF 25.138 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00025595/2019-85 - SEI/DF Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF/GEESP/COTRI

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de cassação de AUTORIZAÇÃO DE ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo,

com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2021.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 11/2021

Recorrente: SOCIEDADE MAÇONICA ACACIA DO PLANALTO Advogado: MIGUEL ARCANJO NETO -OAB/DF 26.631 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00026086/2020-11 - SEI/DF Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF/GEESP/COTRI

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 12/2021

Recorrente : RAIMUNDA FERNANDES DE MOURA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00038107/2020-33 - SEI/DF Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF/GEESP/COTRI

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 14/2021

Recorrente: ELIENE ALMEIDA DA SILVA JOCA - DE CUJUS: TEREZINHA ALMEIDA DA SILVA, ALMERINDA ALVES NUNES Advogado: CYNTHIA DA SILVA JOCA - OAB/DF 50.256 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00030078/2020-61 - SEI/DF Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEFII

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2021.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 170/2020

Recorrente: REIS WINNES IMPORTADORA DE VINHOS LTDA EPP Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA - OAB/DF 27.027 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00021741/2019-01 - SEI/DF Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF/GEESP/COTRI

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de cassação de AUTORIZAÇÃO DE ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2021.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 6/2021

Recorrente: CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA Advogado: SÉRGIO FERREIRA TAMANINI -OAB/DF nº 26.350 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 0390-000625/2014 - SEI/DF Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF/GEESP/COTRI

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021.
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 7/2021

Recorrente: DINAMICA ATACADO DISTRIBUIDOR DE COSMETICOS E LOGISTICA LTDA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00021584/2019-26 - SEI/DF Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF/GEESP/COTRI

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de cassação de AUTORIZAÇÃO DE ADOÇÃO DE REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 74 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, em seu efeito suspensivo, com amparo no artigo 74, parágrafo único, da Lei nº 4.567, de 2011, por ser a decisão suscetível de causar ao contribuinte lesão grave e de difícil reparação. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021.
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 8/2021

Recorrente: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS Advogado: Lorena Vieira Fernandes - OAB/DF 34.015 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00015848/2020-46 - SEI/DF Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF/GEESP/COTRI/

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021.
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 9/2021

Recorrente : LEANDRO DO CARMO LIMA COSTA - De Cuijus: MARIA FRANCISCA DO CARMO Advogado: Risoleta das Neves Costa - OAB-DF / 649 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00035333/2020-62 - SEI/DF Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021.
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 6/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 526/2017 (Acórdão nº 269/2018), processo fiscal nº 0128-002154/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 10 de novembro de 2020 (doc. SEI 50513904). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021.
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 7/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 341/2017 (Acórdão nº 246/2018), processo fiscal nº 0128-001459/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 16 de outubro de 2020 (doc. SEI 49144095). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021.
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 9/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A) Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 239/2017 (Acórdão nº 10/2019), processo fiscal nº 0128-002086/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 47516541 fl. 33), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 21 de setembro de 2020 (doc. SEI 47516541). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2021.
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 10/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A) Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 232/2017 (Acórdão nº 261/2018), processo fiscal nº 0128-000404/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 47515246 fl. 35), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 21 de setembro de 2020 (doc. SEI 47515246). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2021.
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 11/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A) Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 322/2017 (Acórdão nº 76/2019), processo fiscal nº 0128-000536/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 47511679 fl. 39), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 21 de setembro de 2020 (doc. SEI 47511679). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2021.
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 5/2021

Recorrente: DF COMERCIAL OTICA LTDA Advogado: FABIANA DE AMORIM SECUNDO E/OU - OAB/DF 35.662 Recorrida : FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

DF COMERCIAL OTICA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-004582/2011, pertinente ao Auto de Infração no 25043/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI53415651 FL. 202), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de março de 2019 (doc. SEI53415651 FL. 166). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2021.
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 6/2021

Recorrente: TRP OPERADORA LOGISTICA LTDA Advogado: EDUARDO URANY DE CASTRO OAB/GO 16.539 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

TRP OPERADORA LOGISTICA LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-001138/2016, pertinente ao Auto de Infração no 1799/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI46493362 FL. 1), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de setembro de 2020 (doc. SEI46493223). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 7/2021

Recorrente: BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S.A. Advogado: FERNANDO ANTONIO CAVANHA GAIA OAB/SP no 58.079 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S.A., irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-002783/2016, pertinente ao Auto de Infração no 5330/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI47412573 FL. 58), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de dezembro de 2019 (doc. SEI32926258). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 8/2021

Recorrente : NIPPON CHEMICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES E DETERGENTES PROFISSIONAIS LTDA Advogado: GUSTAVO FRONER MINATEL - OAB/SP 210.198 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

NIPPON CHEMICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES E DETERGENTES PROFISSIONAIS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-002503/2015, pertinente ao Auto de Infração no 5795/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI3700158 FL. 42), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de março de 2020 (doc. SEI36932514). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2021.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 9/2021

Recorrente : MARIA DA GLORIA PEREIRA AMARAL Advogado: Fernando Fugagnoli Madureira E/OU - OAB/DF nº 18.800 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

MARIA DA GLORIA PEREIRA AMARAL, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00025614/2019-73, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI28232325 FL. 5), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de setembro de 2020 (doc. SEI46394817). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2021.

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 09, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2021, na página 21. ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Requisitar os servidores relacionados no anexo I para compor as Comissões de Processo Administrativo

Disciplinar e D...", LEIA-SE: "...Art. 1º Requisitar os servidores relacionados no anexo I para compor as Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e Comissões de Procedimento de Investigação Preliminar..."

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas das unidades escolares a seguir listadas, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: CRE PLANALTIMA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Santos Dumont de Planaltina; Processo: 0467-000467/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM do Centro de Ensino Fundamental 102 Norte do Plano Piloto; Processo: 0468-000959/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 25 de Ceilândia; Processo: 0462-000960/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 16 de Ceilândia; Processo: 0462-001109/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 17 de Ceilândia; Processo: 0462-001475/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 43 de Ceilândia; Processo: 0462-000951/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Jardim de Infância 208 Sul; Processo: 0468-000917/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PARANOÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Alto Interlagos; Processo: 0466-000231/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE GUARA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 01 do Guará; Processo: 0464-000113/2014; Exercício: 2013 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Associação dos Amigos da Escola dos Meninos e Meninas do Parque; Processo: 0468-000857/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE BRAZILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 03 de Brazlândia; Processo: 0461-000222/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 62 da Ceilândia; Processo: 0462-000948/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental Casa Grande; Processo: 0463-000471/2012; Exercício: 2011 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 39 de Ceilândia; Processo: 0462-000579/2012; Exercício: 2011 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Casa Grande; Processo: 0463-000.685/2010; Exercício: 2009 / Regional: CRE BRAZILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 09 de Brazlândia; Processo: 0461-000203/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 510 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000332/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: APM do CEF 01 do Riacho Fundo II; Processo: 0465-000282/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 55 de Ceilândia; Processo: 0462-000709/2016; Exercício: 2016 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF Tamanduá do Gama; Processo: 0463-000306/2015; Exercício: 2015 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 25 de Ceilândia; Processo: 0462-001143/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Jardim de Infância 312 Norte; Processo: 0468-000763/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PLANO PILOTO; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do Jardim de Infância 308 Sul; Processo: 0468-000914/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil 01-Estrutural; Processo: 0464-000341/2014; Exercício: 2014 / Regional: CRE PARANOÁ;

Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 04 DO PARANOÁ; Processo: 0466-000216/2012; Exercício: 2011 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe 53 da Ceilândia; Processo: 0462-000985/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil da Candangolândia; Processo: 0465-000340/2014; Exercício: 2014.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00177509/2020-11, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento do Colégio Doman Brasil, situado na no SHC/N EQ 313/314, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantido por W. N. Gonzalez, CNPJ nº 24.970.036/0001-66, com sede no mesmo endereço, para oferta das etapas de educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade; de educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; e de ensino fundamental, anos iniciais (1º ao 5º ano), pelo prazo de 1 (um) ano, a contar do início do ano letivo de 2021.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 28, de 10 de fevereiro de 2021, página 05.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 0084-000010/2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar, organizado em 122 artigos e 34 páginas, do CEAI - Centro Educacional Arco-Iris, situado na Quadra 6, Área Especial 4, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pelo CEAI - Centro de Ensino Arco-Iris - Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no art. 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00163383/2020-90, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento da Avidus School Sudoeste, localizada no SIG Quadra 2, Lote 580, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Avidus Sudoeste Ltda., com sede no mesmo endereço, CNPJ nº 37.075.429/0001-58, para oferta de educação infantil, creche, para crianças de 1 a 3 anos de idade; educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade e ensino fundamental, anos iniciais (1º ao 5º ano), pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00005725/2021-39, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório, em caráter excepcional e a contar do dia 12/02/2021, o funcionamento do Colégio CEDUC, situada na QS 404, Conjunto C, lotes 2, 3 e 4, Samambaia - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Educar CEDUC Eireli, CNPJ nº 29.497.183/0001-84, com sede no mesmo endereço, para oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 a 3 anos de idade; da educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; e do ensino fundamental, anos iniciais (1º ao 5º ano), pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido nos Processos 00080-00140585/2019-20 e 00080-00207841/2020-18, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta da etapa do Ensino Médio no Colégio Everest Brasília, situado na Quadra SHIS QI 19, Chácara 18, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 00.119.925/0001-55, mantido pelo Instituto Everest Medalha Milagrosa, CNPJ nº 00.119.925/0001-56, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 12 DE FEVEREIRO 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nos 080.006.089/2010, 080.001.766/2010, 080.002.587/2011, 080.024.008/2008, 474.00.197/2014, 460.000.108/2012, 460.000.054/2014, 010.001.007/2005, 080.002.002/2012, e 080.002.089/2007, por 90 (noventa) dias, a contar de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 12 DE FEVEREIRO 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial nos 00080.00028403/2017, 462.000.089/2012, 00080.00044787/2019-41, 00080.00103693/2018-31, 00080.00122091/2019-63, 00080.00180022/2018-93, 00080.00122098/2019-85, 00080.00179870/2018-50, 00080.00152750/2018-13, 00080.00199049/2018-50, 080.000.652/2006 e 00080.00060501/2019-75, por 90 (noventa) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 12 DE FEVEREIRO 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial nº 080.012.972/2009, por 90 (noventa) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 25, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Treinamento de Operacionalização da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas (DMPP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 227, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2019, e com base no disposto no inciso IV do art. 2º da Portaria nº 05, de 05 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Treinamento de Operacionalização da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas (DMPP).

Art. 2º A referida capacitação tem como objetivo o desenvolvimento de competências técnicas necessárias à operacionalidade do Sistema AKILES de monitoração, bem como o fortalecimento de habilidades voltadas para a manipulação dos equipamentos de monitoração atualmente utilizados pelos operadores das diversas forças de segurança no Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB).

Art. 3º O Treinamento de Operacionalização da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas (DMPP) é detalhado e regido pelo Plano de Capacitação 4, anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

ANEXO

PLANO DE CAPACITAÇÃO 4

Treinamento de Operacionalização da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas - DMPP

1. OBJETIVOS:

1.1 Objetivo Geral: O presente plano de capacitação tem como objetivos a realização do Treinamento de Operacionalização da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas - DMPP, com vistas ao desenvolvimento de competências técnicas voltadas a operacionalidade do Sistema AKILES de monitoração da empresa UE Tecnologia (conf. item 4 - Ementa) como também o trato com os equipamentos de monitoração.

Objetivos específicos: ao final desta capacitação, os participantes serão capazes de:

- 1.1.1. Utilizar o sistema AKILES de monitoração;
- 1.1.2. Aplicar os conhecimentos da ferramenta para alertar os monitorados da DMPP;
- 1.1.3. Executar instalações e retiradas dos equipamentos de monitoração;
- 1.1.4. Definir Zonas de Inclusão e Zonas de Exclusão do monitorado;
- 1.1.5. Atender o monitorado quanto as convocações diversas da DMPP;
- 1.1.6. Arquivar documentos relacionados aos monitorados;
- 1.1.7. Estocar equipamentos de monitoração para serem vinculados aos monitorados;
- 1.1.8. Advertir e/ou alertar o monitorado quando este deixar de cumprir determinação judicial ou da DMPP

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas (DMPP) é a responsável pela nova modalidade de monitoração de pessoas protegidas em todo o Distrito Federal. Com o surgimento de novas tecnologias e o desenvolvimento de sistemas e programas de monitoração através de tornozeleiras e demais equipamentos correlatos, surge também a necessidade de capacitar os servidores que realizarão essa monitoração e, assim, realizarem um atendimento eficiente à sociedade brasileira.

3. CARGA HORÁRIA E DATA DE INÍCIO DO CURSO

3.1 A data de início do curso será no dia 22/02/2021 às 8:00h. O encerramento se dará no dia 26/02/2021 às 18:00h. A carga horária total será de 40h/aula.

4. EMENTA - TREINAMENTO

4.1 Analistas

- 4.1.1 Apresentação da empresa UE Tecnologia (2h)
- 4.1.2 Clientes no Brasil (1h)
- 4.1.3 LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) (1h)
- 4.1.4 FAQ (frequently asked questions) lista de perguntas e respostas mais frequentes feitas pelos internautas (1h)

4.2 Conceitos Tecnológicos

- 4.2.1 Redes de Satélites (2h)
- 4.2.2 Redes de Comunicação (1h30min)

4.2.3 Vídeos (1h30min)

4.3 Dispositivo

4.3.1 Dispositivos de monitoração AK100 e VT (Tornozeleira e Dispositivo da Vítila) (3h30min)

4.3.2 Manual do Usuário (1h30min)

4.4 Sistema AKILES - Software

4.4.1 Criar Login (30min)

4.4.2 Interface do sistema (30min)

4.4.3 Reconhecendo e apresentando todo o sistema (2h)

4.4.4 Procedimentos de instalação (Dispositivo) (30min)

4.4.5 Procedimentos de vinculação (Sistema) (30min)

4.4.6 Procedimentos de vinculação da Vítila (15min)

4.4.7 Desvinculação do equipamento (15mi)

4.5 Sistema AKILES - Procedimento Operacional

4.5.1 Procedimento de acomodação de travas e pulseira (30min)

4.5.2 Posição correta do equipamento (15min)

4.5.3 Desvinculação da AKTZ e VT (Tornozeleira e Dispositivo da Vítila) (15min)

4.6 Cadastro (Monitorados e Zonas)

4.6.1 Cadastramento de monitorados (2h)

4.6.2 Cadastramento de zonas (2h)

4.7 Ocorrências

4.7.1 Análise das ocorrências (3h)

4.7.2 Tratativa das ocorrências (2h30min)

4.8 Relatórios (5h)

4.9 Estoques

4.9.1 Recebimento de material (1h)

4.9.2 Fluxo do material (2h)

4.9.3 Devolução (2h)

5. PÚBLICO ALVO

5.1 O público alvo do curso é composto por Praças do CBMDF, Agentes da PCDF e da SEAPE, agregados a SSP e representantes IOA's (instituições, órgãos e agências), que compõe o CIOB.

6. LOGÍSTICA

6.1 As aulas serão realizadas, nas dependências do Laboratório de Informática - SUEGEP - 3º andar SSP.

6.2 Os instrutores serão servidores lotados na Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas - DMPP e funcionários da empresa UE Tecnologia.

6.3 O material didático para a capacitação será elaborado pela empresa UE Tecnologia.

6.4 A empresa UE Tecnologia. documentará e certificará os participantes da capacitação, conforme regimento próprio.

7. METODOLOGIA

7.1 A metodologia utilizada será aulas expositivas, dialogadas e aplicação de atividades práticas.

7.2 Serão utilizados como recursos didáticos equipamento de multimídia, tela de projeção, computador.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 A proposta de execução contempla a realização de 1 turma, com aulas nos dias 22,23,24,25 e 26 de Fevereiro de 2021.

DATA, HORÁRIO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Diá 22/02/2021 8 horas/aula	8:00h às 10:00h -Apresentação da Empresa UE Tecnologia. 10:00h às 10:15h – Intervalo 10:15h às 11:15h - Clientes no Brasil 11:15h às 12:15h – LGPD (Lei de Proteção de Dados) 12:15h às 13:45h – Almoço 13:45h às 14:45h - FAQ (frequently asked questions) lista de perguntas e respostas mais frequentes feitas pelos internautas) 14:45h:00h às 16:45h - Redes de Satélites 16:45h às 17:00h - Intervalo 17:00h às 18:00h - Rede de Comunicação (início)

Dia 23/02/2021 8 horas/aula	8:00h às 8:30h - Redes de Comunicação (finalização) 8:30h às 10:00h – Vídeos 10:00h às 10:15h- Intervalo 10:15h às 12:00h - Dispositivos de monitoração AK100 e VT (Tornozela e Dispositivo da Vítima). Início. 12:00h às 13:30h – Almoço 13:30h às 15:15 - Dispositivos de monitoração AK100 e VT (Tornozela e Dispositivo da Vítima). Finalização. 15:15h às 15:30h - Intervalo 15:30h às 17:00h - Manual do Usuário 17:00h às 17:30h - Criar Login 17:30h às 18:00h - Interface do sistema
Dia 24/02/2021 8 horas/aula	8:00h às 10:00h -Reconhecendo e apresentando todo o sistema 10:00h às 10:15h - Intervalo 10:15h às 10:45h - Procedimentos de instalação 10:45h às 11:15h - Procedimentos de vinculação da Tornozela 11:15h às 11:30h - Procedimentos de vinculação da Vítima 11:30h às 11:45h –Desvinculação do equipamento (tornozela) 11:45h às 13:15h- Almoço 13:15h às 13:45h - Procedimento de acomodação de travas e pulseira 13:45h às 14:00h - Posição correta do equipamento 14:00h às 14:15h - Intervalo 14:15h às 14:30h - Desvinculação da AKTZ e VT (Tornozela e Dispositivo da Vítima) 14:30h às 16:30h - Cadastramento de monitorados 16:30h às 18:00h - Cadastramento de zonas (início)
Dia 25/02/2021 8 horas/aula	8:00h às 8:30h - Cadastramento de zonas (finalização) 8:30h às 8:45h - Intervalo 8:45h às 11:45h - Análise das ocorrências 11:45h às 13:15 - Almoço 13:15h às 15:45h - Tratativa das ocorrências 15:45h às 16:00h - Intervalo 16:00h às 18:00h - Relatórios (início)
Dia 26/02/2021 8 horas/aula	8:00h às 11:00h - Relatórios (finalização) 11:00h às 11:15h - Intervalo 11:15h às 12:15h – Recebimento de material (início) 12:15h às 13:45 - Almoço 13:45h às 15:45h - Fluxo de Material (finalização) 15:45h às 16:00h - Intervalo 16:00h às 18:00h - Devolução

9. OBRIGAÇÕES DAS SUBSECRETARIAS DA SSPDF

9.1 Compete à Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas (SUEGP):

9.1.1 cumprir com o que preconiza a Portaria n.º 4, de 30 de janeiro de 2014, publicada no DODF n.º 24, de 31/01/2014;

9.1.2 coordenar a realização do curso;

9.1.3 publicar, em Boletim Interno da SSPDF, toda documentação que fizer parte do dossiê final do curso;

9.2 Compete à Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas - DMPP.

9.2.1 Designar os servidores aptos a participar do treinamento.

9.3 Compete a empresa UE Tecnologia.

9.3.1 elaborar o planejamento da capacitação em conformidade com os respectivos objetivos e finalidades pretendidos;

9.3.2 reproduzir o material didático necessário para o andamento da capacitação.

9.3.3 providenciar a confecção, o envio e o registro dos certificados aos participantes que obtiverem a frequência e desempenho exigidos.

9.4 Compete à Subsecretaria de Modernização e Tecnologia (SMT):

9.4.1 providenciar a instalação dos sistemas necessários para o desenvolvimento do treinamento;

10. FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

10.1 Será expedido certificado ao participante que alcançar 80% (oitenta por cento) de frequência no Curso.

10.2 O certificado de conclusão será fornecido em formato eletrônico, entregue via endereço eletrônico cadastrado pelo participante.

10.3 Os dados referentes à certificação serão fornecidos através do formulário de inscrição constante do endereço eletrônico

11. AVALIAÇÃO

11.1 Os participantes serão avaliados pelo seu desempenho nas aulas práticas e simulações, nas quais deverão ser verificadas as competências desenvolvidas em cada uma das etapas e atestada a sua "aptidão" ou "inaptidão", pelo instrutor.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DOCENTE

12.1 Proferir as matérias do curso, observando as condições estabelecidas neste plano de curso.

12.2 Atender todas as condições e prazos previstos neste plano.

12.3 Planejar e preparar o roteiro das atividades didáticas do Curso de acordo com as especificações do projeto e diretrizes da SEVAP, entregando material didático (apostilas, slides e apresentações, vídeos, áudios, artigos etc) observando as condições estabelecidas neste plano de curso.

12.4 Reportar-se ao coordenador do curso quando solicitado ou quando for necessário.

12.5 Utilizar integralmente e de forma adequada a carga horária prevista para as atividades de acordo com o roteiro.

12.6 Ser pontual nos horários de início, intervalo e término de sua apresentação.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO CURSO

13.1 Zelar pela disciplina dos participantes, bem como fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos da SEVAP.

13.2 Ser o interlocutor do professor e dos participantes com a Coordenação da SEVAP.

13.3 Produzir todos os relatórios necessários ao bom andamento do Curso.

13.4 Digitalizar todos os documentos inerentes ao Curso (lista de chamada, relatórios, avaliações, etc).

13.5 Prestar informações ao professor que garantam o bom andamento dos trabalhos.

13.6 Acompanhar o desenvolvimento das aulas.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

14.1 Participar do Curso, ser pontual e cumprir normas e horários, conforme normativo do curso.

14.2 Respeitar os colegas, coordenadores e os professores e fazer-se por eles respeitado.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição, para todos os efeitos legais, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do servidor, das condições estabelecidas na Lei Complementar no 840/2011, no Decreto no 33.871/2012.

15.2 As informações prestadas, no ato da inscrição, serão de inteira responsabilidade do servidor, estando este ciente de que, em caso de declaração falsa, poderá responder civil, penal e administrativamente, conforme dispõe o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Subsecretário de Ensino e Valorização Profissional, Diretora da DMPP juntamente com a empresa UE Tecnologia e aprovado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.

16. ELABORAÇÃO, CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

Elaborado por:
----- MIGUEL ANTÔNIO VELOSO Assessor Técnico - SSP/SESP/SOPI/CIOB/DMPP -----
Conferido por:
----- ANDREA MENDES D. BOANOVA Diretora- SSP/SESP/SOPI/CIOB/DMPP -----
Aprovado por:
----- FÁBIO RODRIGO MICHELAN Coordenador - SSP/SOPI/CIOB ----- ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO Subsecretário de Ensino e Gestão de Pessoas

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na Decisão nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve: PUBLICAR o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 29 de janeiro de 2021.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	39	11	0	0	50	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	30	0	0	108	TC	6	5	0	0	1	5
MAJ	199	197	52	0	2	249	MAJ	16	8	0	0	8	8
CAP	261	166	13	0	95	179	CAP	34	6	0	0	28	6
1º TEN	195	128	2	0	67	130	1º TEN	17	17	1	0	0	18
2º TEN	195	0	0	0	195	0	2º TEN	25	17	0	0	8	17
Total	967	608	108	0	359	716	Total	100	55	1	0	45	56
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	8	0	0	4	8	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	4	0	0	16	4	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	10	0	0	0	10	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	15	0	3	0	18							
Total	62	42	0	3	20	45	Total	6	5	0	0	1	5
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	1	0	0	19	1
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	5	2	0	65	7
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	3	0	0	128	3
1º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	132	75	5	0	57	80
2º TEN	1	1	0	0	0	1							
Total	5	3	0	0	2	3	Total	353	84	7	0	269	91
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	0	0	0	2	0	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	4	0	0	0	4	1º TEN	1	0	0	0	1	0
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	1	0	0	1	1
2º TEN	12	2	0	0	10	2							
Total	28	7	0	0	21	7	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	0	0	4	0
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	2	0	0	1	2
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	0	0	0	4	0
							2º TEN	4	3	0	0	1	3
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	5	0	0	7	5
Aspirantes Policiais Militares													
ASP	Numerado	Total											
Total	0	0											
Atualizado em 29/01/2021*													

*Portaria DGP de 04 de fevereiro de 2021, processo SEI/GDF: 00054-00014846/2021-71 publicada no BRCP/PMDF nº 013, de 05 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO FIDIS SA, CNPJ nº 62.237.425/0001-76, Processo nº 00055-00010581/2021-11, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807, de 2020, do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 106, Inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº 37.949, de 12/01/2017; resolve:

Art. 1º Transferir a Diretoria de Contratos e Convênios (DICOC), bem como as gerências que a integram: Gerência de Contratos (GECON) e Gerência de Convênios e Parcerias (GECPA), atualmente integrantes da estrutura da Superintendência Administrativa e Financeira (SUAFIN), para integrar a estrutura da Coordenação de Planejamento (COPLAN)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Analisando o processo 00070-00002951/2020-14, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4400-D, datado de 20/04/2020, lavrado em desfavor de GERALDO MOURA DE QUEIROGA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICAR-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2020

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

Analisando o processo 00070-00002952/2020-69, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4401-D, datado de 20/04/2020, lavrado em desfavor de ILDEMAR PEREIRA DA SILVA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso VII, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICAR-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2020.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

Analisando o processo 00070-00003451/2020-08, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4421-D, datado de 25/05/2020, lavrado em desfavor de UMBERTO LEMOS CARDOSO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015, a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICAR-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Analisando o processo 00070-00003456/2020-22, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4418-D, datado de 25/05/2020, lavrado em desfavor de FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.

NOTIFICAR-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 09 de novembro de 2020

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000852 SÉRIE C

Processo: 00070-00005719/2020-38

Notifica-se o Sr. WELBER TEIXEIRA GARCEZ que no dia 1º de agosto de 2020, na Seagri/Sede, foi lavrado o Auto de Infração nº 000852, Série C, por contrariar o disposto nos artigos 228, 229, Inciso I e 267, Inciso IX, todos do Decreto nº. 36.589, de 07 de julho de 2015. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO
DE EMPREENDEDORISMO**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO**
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Defere as alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir as alterações contratuais da empresa SALGADO MINEIRO ALIMENTOS LTDA., objeto do processo nº 370.000.062/2013, de acordo com a 2ª Alteração Contratual da Sociedade, segundo a qual a empresa altera o quadro societário, a denominação social e o objeto social, ampliando as atividades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Defere sobrestamento de prazo, de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir o sobrestamento de todos os prazos e condições do Contrato da empresa ADE COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. EPP, objeto do processo nº 0370.000.089/2011, por 607 (seiscentos e sete) dias contados a partir de 04/11/2014, inclusive das taxas de ocupação por igual período.

Art. 2º Os prazos e condições do Contrato passam a contar a partir de 03/07/2016, tendo como data limite para obtenção do desconto de 80% o dia 02/07/2018 e data limite para obtenção do desconto de 60% o dia 02/07/2019 e vigência contratual até 02/07/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Defere o enquadramento no parágrafo 3º do art. 25 da Lei nº 3.196/2003, e alterações contratuais de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir o enquadramento da empresa DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA 2R LTDA., objeto do processo nº. 0370.000.837/2010, no parágrafo 3º do art. 25 da Lei 3.196, alterada pela Lei 6.035, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017, página 04, estabelecendo o início da contagem do quinquênio a data em que a empresa comprovou por meio documental o seu efetivo funcionamento e geração de empregos, ou seja, 25/01/16.

Art. 2º Deferir as alterações contratuais da empresa citada no artigo 1º, de acordo com a 20ª Alteração Contratual da Sociedade, segundo a qual a empresa altera o quadro societário e o objeto social, ampliando as atividades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Defere a solicitação de ampliação de área bem como aprova a emissão de Atestado de Implantação Definitivo – AID de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação de ampliação de área em 106% (cento e seis por cento), da empresa FRANCISCO DE ASSIS FÉLIX AUTO MECÂNICA ME., objeto do processo nº 160.001.284/2000.

Art. 2º Aprovar a emissão de Atestado de Implantação Definitivo em favor da empresa sem desconto sobre o valor do terreno, conforme a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra assinado em 14/09/2007 com a Terracap.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró-DF II, condicionado a apresentação de documentos.

A CÂMARA SETORIAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Técnico Econômico-Financeiro - PVTEF para fins de realocação da atividade econômica da empresa TOYOBENS MULTIMARCAS MECÂNICA LTDA. ME, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ-DF II:

Processo: 0370.000.272/2013

Interessado: TOYOBENS MULTIMARCAS MECÂNICA LTDA. ME

Endereço Atual: SOF Sul, Quadra 19, Conjunto B, Lote 04, Guará/DF

Endereço Pleiteado: Quadra 04, Conjunto E, Lote 01, ADE Centro Norte de Ceilândia/DF

Data da Constituição da Empresa: 14/05/1999

Natureza do Projeto: Relocalização

Área Indicada: 600 m² A edificar: 300 m²

Empregos existentes: 08 A gerar: 02 Totais: 10

Investimento Total a Realizar (previsto no projeto): R\$ 303.996,00 (trezentos e três mil novecentos e noventa e seis reais).

Valor Atualizado (estimativa): R\$ 558.241,30 (quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Atividade Econômica: Comércio Varejista de peças e acessórios novos e usados para veículos, material de pintura com prestação de serviços de lanternagem, pintura e mecânica em geral.

Art. 2º O deferimento deste projeto fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos: Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS; e Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – RFB referente à empresa (abrangendo, inclusive, as contribuições sociais) e aos sócios-administradores.

Art. 3º Após, encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, nos termos do art. 4º, 5º e 6º da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Defere a descon sideração de parecer técnico para dar continuidade ao rito processual de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Desconsiderar o Parecer Técnico nº 50/2019 – SEI 22917192 - constante do processo nº 1060.000.443/2005, da empresa JL WEGA REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA. (CR DA CUNHA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA).

Art. 2º Dar continuidade ao rito processual, com vistas a futura implantação da empresa incentivada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza instalação de empresa matriz no endereço de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA - COPEP/DF, nos termos do Decreto nº 41.015, de 22 de julho de 2020, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 2003, 3.266 de 2003, 4.269, de 2008, 6.035, de 2017, 6.251, de 2018 e 6.468, de 2019, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a instalação da Matriz e da empresa LJ Comércio de Artigos de Papelaria LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.702.365/0001-29, no imóvel incentivado da empresa PJ COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME, objeto do processo nº 0370.000.186/2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Empreendedorismo

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 36.494/2015, de 13 de maio de 2015, com as alterações aprovadas pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 165ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Técnico Econômico-Financeiro - PVTEF para fins de migração da empresa OSVALDO MENEZES FILHO ME (IMPERIAL PLAZA HOTEL LTDA. ME, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ-DF II:

Processo: 0160-000249/1993

Interessado: OSVALDO MENEZES FILHO - ME

Nova Razão Social: IMPERIAL PLAZA HOTEL LTDA - ME

Endereço Atual: QI 416, CONJUNTO "J", LOTES 07 E 08 - SAMAMBAIA/DF

Endereço Pleiteado: QI 416, CONJUNTO "J", LOTES 07 E 08 - SAMAMBAIA/DF

Data da Constituição da Empresa: 24/11/1989

Atividade Econômica: Prestação de serviços de hotelaria e restaurante e lanchonete.

Natureza do Projeto: Migração

Área Indicada: 200,00 m² Área Edificada: 1.009,59 m²

Empregos Existentes: 00 A gerar: 12 Total de empregos a Gerar: 12

Investimento Realizado: R\$ 222.872,00 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais)

Art. 2º Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, nos termos do art. 4º, 5º e 6º da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO DA MATA

Presidente do COPEP/DF

Secretário de Estado de Empreendedorismo

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente: I - por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes nº:

a) 0380-000281/2009.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes nºs:

a) 0040-000207/2017;

b) 00431-00001040/2018-91;

c) 00431-00001674/2018-43;

d) 00431-00001677/2018-87;

e) 00431-00003677/2020-36;

f) 00431-00006316/2019-16;

g) 00431-00006374/2019-31;

h) 00431-00007130/2019-76;

i) 00431-00009420/2020-98;

j) 00431-00010344/2019-20;

k) 00431-00010503/2019-96;

l) 00431-00010774/2019-41;

m) 00431-00011305/2018-69;

n) 00431-00017189/2018-91;

o) 0240-000680/2006;

p) 0380-000044/2015;

q) 0380-000461/2015;

r) 0380-000473/2015;

s) 0380-000782/2015;

t) 0380-002050/2009;

u) 0431-000393/2017;

v) 0431-000886/2017;

w) 0431-001381/2016.

II - por 60 (sessenta) dias, o processo administrativo disciplinar n.º:

a) 0380-002345/2013.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 e DODF Edição Extra nº 01-A, de 06 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO - 28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - CODHAB

UG - 280209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF - CODHAB

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16.122.8208.2396.5319	33.90.39	100	R\$ 40.500,00

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário - Processo nº 00392.0000.2846/2019-81 - Convênio firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - CODHAB (Concedente) e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70 (Executante), objetivando a manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos 4 (quatro) elevadores elétricos VVVG regenerativos, instalados nesta CODHAB: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e término em 31/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2021.

WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA

Diretor-Presidente da CODHAB

U.O Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP

U.O Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 76ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 10 de fevereiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 340101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.811.6206.2631.0005 - Apoio ao Compete Brasília - Fundo de Apoio ao Esporte - Distrito Federal

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.33	125	R\$ 1.217.972,00
33.90.39	125	R\$ 300.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com o Programa Compete Brasília, no valor de R\$ 1.517.972,00 (um milhão, quinhentos e dezessete mil novecentos e setenta e dois reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretária de Estado de Esporte e Lazer - SEL

U.O. Favorecida

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

ATA DA 74ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às quinze horas e quinze minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de Videoconferência (Decreto nº 40.546, de 20/03/2020, art. 2º), no Gabinete da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 74ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras membros: Celina Leão Hizim Ferreira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Kwame de Mello, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante do Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Magda Thereza Ungarelli Miranda; Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Marcelo Rozemberg Ottoline de

Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Dr. Clemilton Oliveira Rodrigues Júnior. Tendo a presença do corpo administrativo do CONFAE, sendo: Jessika Santos dos Reis, chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte. A Presidente fez uso da palavra e deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 74ª Reunião Ordinária do CONFAE, fazendo a verificação de quórum, verificando eventuais justificativas de ausências, após ter constatado *quórum* presencial e por videoconferência suficiente para abertura e deliberação, justificando a sua retirada da reunião de forma presencial, participando por videoconferência, pois teria uma reunião com o Presidente da República pedindo então ao Vice Presidente José Antônio para substituir a mesma, no cargo de presidência em todas as funções e prerrogativas, conforme dispõe os Incisos e caput dos artigos 46 e caput do art. 47, no Anexo II do Decreto nº. 34.522 de 16 de julho de 2013, com todas as atribuições seguiu conduzir a reunião para todos os efeitos e em sequência a pauta, sendo lida de inteiro teor, a pauta que foi aprovada em sua íntegra, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação do quórum; III. Justificativa das ausências; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; a Diretora do CONFAE Yara Conde informou que encaminharia os processos sobre CRCs a serem analisados pelos conselheiros, o conselheiro Marcelo Ottoline propôs que fosse colocada em pauta a questão da previsão orçamentária do ano de 2021 ficando para ser discutido na primeira ou segunda reunião de 2021, O vice-presidente acrescentou em pauta e questionou sobre a entrega e distribuição dos materiais esportivos; V. Formulário de solicitação de CRC – (exigências da Lei Pelé) – Conselheiro José Antônio, a conselheira Carla Testa fez algumas observações que não alteram o teor do documento e por votação foi decidido que se acrescente as alterações trazidas pela conselheira, ficando a conselheira Magda Ungarelli de votar posteriormente após analisar o formulário, o conselheiro Kwame de Mello questionou sobre a distribuição dos processos de CRC e em resposta o conselheiro Filipe Guedes informou que uma nova distribuição seria feita no dia seguinte; VII. Educação – Tratativa da utilização dos recursos aos Jogos Escolares 2020 – Conselheiro Marcelo Ottoline, O conselheiro Luiz Barreto informou não ser possível ser feito agora por conta do fim do exercício. O valor será de R\$2.084.726,61. Ficou estabelecido com aprovação dos conselheiros que será discutido na reunião de janeiro ou em uma reunião extraordinária estando condicionada a aprovação do orçamento do ano de 2021 devendo o conselheiro Marcelo Ottoline a pedido do vice-presidente José Antônio, especificar quais os pátios esportivos serão beneficiados, bem como a justificativa, a importância e a necessidade da reforma para os jogos escolares; VII. Jogos Paradesportivos de Brasília – Conselheiro Flávio Santos, O conselheiro Flávio pediu para que na reunião de janeiro seja votado o projeto que será elaborado e apresentado pela SEL/SUAG, custeado pelos recursos do FAE com previsão de execução para setembro de 2021; VIII. Projetos da Secretaria de Esporte para autorização de Recursos do FAE para 2021 – DR. Clemilton, aprovado por recursos do FAE a compra de materiais esportivos que foi feita, porém devido à pandemia teve um atraso nas entregas e o prazo foi prorrogado até o dia 20/12/20. Foram recebidos apenas cerca de 20% dos materiais adquiridos. Os materiais dos Centros Olímpicos já foram entregues e instalados, os COPs não estão funcionando devido a terem contratos vencidos e preços superfaturados. Já foram feitos dois chamamentos públicos para administrar seis centros olímpicos e há a intenção de serem feitos mais dois chamamentos ainda este ano para administrar os outros seis centros olímpicos. Dr. Clemilton solicitou a descentralização de recursos para reformas de piscinas no valor de R\$2.000.000,00, sobre a construção da sede da SEL será feito uma adaptação no projeto e depende da publicação da LOA, deixando para a reunião de janeiro. Convenio SESI já foi aprovado. Projeto Educador Esportivo Voluntário será pago valor referente a alimentação e transporte R\$37,00 diários por 20 horas trabalhadas, será apresentado na próxima reunião. Pediu recurso no total de R\$10.800.000,00 para dar andamento nos projetos. Ficando para serem deliberados com mais cautela na reunião de janeiro, por fim sem mais nada a tratar, o vice-presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 17h15min. CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA, Presidente do Conselho, Secretária de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular e no exercício da presidência, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; KWAME DE MELLO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência, CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; JESSIKA SANTOS DOS REIS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte/SEL.

ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às onze horas e quinze minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de Videoconferência (Decreto nº 40.546, de 20/03/2020, art. 2º), no Gabinete da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 75ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras membros: Giselle Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações

Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Kwame de Mello, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Flávio Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante do Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Magda Thereza Ungarelli Miranda; Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Dr. Clemilton Oliveira Rodrigues Júnior. Tendo a presença do corpo administrativo do CONFAE, sendo: Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte. A Presidente fez uso da palavra e deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 75ª Reunião Ordinária do CONFAE, fazendo a verificação de quórum, verificando eventuais justificativas de ausências, após ter constatado *quórum* presencial e por videoconferência suficiente para abertura e deliberação, sendo lida de inteiro teor pelo Conselheiro José Antônio, a pauta que foi aprovada em sua íntegra, com os seguintes assuntos: I. Abertura, apresentação e posse da nova Secretária Giselle Ferreira; II. Verificação do quórum; III. Justificativa das ausências; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; O vice-presidente José Antônio questionou a diretora do Fundo Yara Conde sobre as atualizações da página no site da SEL, em resposta a diretora diz já terem começado as alterações, já ter disponibilizado o novo formulário, mas ainda não conseguiu concluir todas as pendências; o conselheiro Luiz Barreto pediu para que seja feita a capacitação do pessoal do CONFAE nos sistemas como o SIGGO, SIGRH e SEI devido à importância para serem feitos os pagamentos, se disponibilizando para ajudar na capacitação a conselheira Magda Ungarelli; V. Apresentação do Parecer de Análise do Plano de Trabalho da Federação Brasileira Desportiva dos Surdos – FBDS – Conselheiro José Antônio; o conselheiro diz haver pendências a serem cumpridas pela entidade como a questão de material, de RH (justificar a contratação do pessoal de segurança, vigilância, contabilidade, assessoria jurídica), e de que forma será feita essa contratação, bem como o transporte, o hotel, os bens de consumo, que não constam sequer orçamento no processo, falou sobre o pedido de aquisição de 200 medalhas, e as inscrições que começarão a partir do dia 15 de fevereiro encerrando-se no final de março, decidindo deixar esse projeto em diligência até o cumprimento das exigências, com aprovação de todos os conselheiros; VI. Educação – Tratativa da utilização dos recursos destinados aos Jogos Escolares 2021 – Conselheiro Marcelo Ottoline, a Presidente Giselle pediu para que sejam feitas visitas técnicas aos espaços que serão reformados e solicitou que seja apresentado o plano de Trabalho/Projeto que será analisado pelo vice-presidente José Antônio que emitirá logo após um parecer a respeito do projeto; VII. Projetos da Secretaria de Esporte para autorização de recursos do FAE para 2020 – Dr. Clemilton, propôs uma reunião extraordinária para tratar do assunto no dia 14 de janeiro às 14h30min, por fim sem mais nada a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12h50min. GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho, Secretária de Estado de Esporte e Lazer Interina; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular e no exercício da presidência, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; KWAME DE MELLO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência, CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte/SEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 08/2021

Processo: 00391-00005653/2020-44. Autuado (a): SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU Objeto: Auto de Infração nº 09352/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 700/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência, com determinação de que o SLU comprove a execução da condicionante nº 2 e informe aos operadores do Centro de Triagem sobre a condicionante nº 14, ambas constantes na Licença Ambiental Simplificada nº 001/2018-IBRAM, no prazo de 60 dias, ficando a cargo do IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na referida penalidade. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei nº 41/89. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 16/2021

Processo: 00391-00006380/2019-11. Autuado (a): BAR E RESTAURANTE MONUMENTAL LTDA - EPP (BAR BRAHMA) Objeto: Auto de Infração nº 08421/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 1008/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais) e reconhecer a INTERDIÇÃO PARCIAL do estabelecimento, ficando proibida a utilização de som mecânico e/ou ao vivo, no período de 16 de julho a 25 de julho de 2019. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos II e IV da Lei distrital nº 4.092/2008. Confirmar a desinterdição do som, lavrada por meio do Termo de Desinterdição nº 1776/2019. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária de Estado, Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 20/2021

Processo: 00391-00001265/2020-94. Autuado (a): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP Objeto: Auto de Infração nº 03065/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 535/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 102.764,42 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) e de ADVERTÊNCIA, pela transgressão do art. 54, incisos IV, VIII e XXII, da Lei Distrital nº 41/89. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 21/2021

Processo: 00391-00003103/2020-91. Autuado (a): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP Objeto: Auto de Infração nº 00785/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 569/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA para que a NOVACAP recupere a erosão causada pela obra de drenagem pluvial que está sub dimensionada, no prazo de sessenta dias corridos, assim como fazer as adequações necessárias da obra de drenagem pluvial para que não ocorra novos danos ambientais na Fazenda Sucupira e MULTA no valor de R\$ 41.351,52 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), ficando a constatação do cumprimento das obrigações decorrentes da penalidade de advertência à cargo do IBRAM. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I e II, do art. 45 da Lei nº 41/89. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 23/2021

Processo: 00391-00007732/2019-56. Autuado (a): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL (NOVACAP) Objeto: Auto de Infração nº 00935/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 271/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais) e de ADVERTÊNCIA, pela transgressão do art. 54, incisos IV e XXII, da Lei Distrital nº 41/89. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária Substituta

EXTRATO DA DECISÃO Nº 25/2021

Processo: 00391-00002370/2020-41. Autuado (a): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP Objeto: Auto de Infração nº 03861/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 625/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA por escrito para que cesse, no prazo de 90 (noventa)

dias, a erosão existente no local; ou que apresente solução técnica para o problema, com prazos definidos e MULTA no valor de R\$ 41.351,52 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), ficando a constatação do cumprimento das obrigações decorrentes da penalidade de advertência à cargo do IBRAM. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I e II, do art. 45 da Lei nº 41/89. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária Substituta

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar Aldenir Chaves Paraguassú da função de membro Titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Fundação Pró Natureza - FUNATURA.

Art. 2º Designar Maria Beatriz Maury de Carvalho para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Fundação Pró Natureza - FUNATURA.

Art. 3º Dispensar Cesar Victor do Espírito Santo da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Fundação Pró Natureza - FUNATURA.

Art. 4º Designar Pedro Bruzzi Lion para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Fundação Pró Natureza - FUNATURA.

Art. 5º Dispensar Fernando Antônio Rodrigues Lima da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Fundação Pró Natureza - FUNATURA.

Art. 6º Designar Miguel Marinho Vieira Brandão para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Fundação Pró Natureza - FUNATURA.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS****ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO RELATÓRIO DE IMPACTO DE
VIZINHANÇA – RIVI PARA PARCELAMENTO DE SOLO URBANO
EMPREENHIMENTO: ÂNCORA – ETAPA 01 E DO EMPREENHIMENTO
DENOMINADO ÂNCORA – ETAPA 02**

Aos doze dias do mês de janeiro de 2021, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado Âncora – Etapa 01 e do empreendimento denominado Âncora – Etapa 02, localizada em área desmembrada da Fazenda Santa Bárbara (matrícula do imóvel nº 151.220) e matrícula do imóvel nº 161.639, Região Administrativa - RA do Jardim Botânico JB/DF, RA-XXVII, PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: nº 00391-00000606/2018-90 e nº 00391-00005201/2019-29, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: ÂNCORA PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS S/A. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. A Audiência Pública foi aberta pela Chefe da Assessoria Técnica - Substituta da SULAM, Natália dos Anjos, às 19h, a qual presidiu a Audiência e iniciou com as boas vindas e apresentação da audiência pública, em especial sobre o novo formato online, com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, e na RESOLUÇÃO Nº 494, DE 11 DE AGOSTO DE 2020, em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal. Após as palavras iniciais, foi dada a palavra ao Superintendente de Licenciamento - Substituto Srº Raphael Macedo, para apresentação dos principais pontos do regulamento da audiência pública virtual, do formato e dos canais de participação, bem como das etapas da audiência pública. Após estas considerações, passou a palavra para Paula Romão De Oliveira De França, Coordenador do RIVI, para a apresentação da exposição técnica do estudo. Considerando que apresentação do estudo versou sobre 2

(dois) empreendimentos, a exposição técnica foi realizada sem o intervalo que quinze minutos com objetivo de dar mais celeridade a apresentação, onde foi abordado os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental das áreas dos empreendimentos, suas propostas de projetos e implantações, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição conforme o formato proposto, a audiência foi retomada pelo presidente da mesa, Natália dos Anjos, onde ocorreu a leitura dos questionamentos e as devidas respostas por parte da empresa responsável pelo estudo ambiental. Após o término da participação e das respostas, foi retomada a palavra pela presidente para o encerramento da audiência, o que ocorreu as vinte horas e vinte minutos. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente, bem como as instruções para participação após o encerramento da audiência, dentro do prazo de dez dias. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 04/2021

Ementa: PROFLOSA S/A – Florestamento e Reflorestamento. Auditoria de Regularidade. Decisão nº 1.813/2019. Audiência. Não apresentação de justificativas. Revelia. Decisão nº 2.155/2020. Aplicação de multa. Recolhimento do valor. Quitação ao responsável. Processo TCDF: 12910/19-e.

Nome/Função/Período: Jefferson Chaves Boechat, ex-Liquidante da PROFLOSA S/A.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Órgão/Jurisdicionada: PROFLOSA S/A – Florestamento e Reflorestamento.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, com fulcro no art. 28 da LC nº 01/94, em expedir quitação em favor do responsável acima indicado, quanto à multa aplicada por meio da Decisão nº 2.155/2020 e do Acórdão nº 194/2020.

ATA da Sessão Ordinária nº 5241, de 03 de fevereiro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Renato Rainha, Anilcéia Machado e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira Relatora

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 05/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 7603/20-e.

Nome/Função/Período: Paulo Roberto Amancio da Silva, Administrador Regional, de 17/4 a 31/12/17 e Eulândia Teixeira de Souza, Coordenadora de Administração Geral, de 8/6 a 31/12/17.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional do Recanto das Emas – RA XV.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedade/falhas apuradas: subitens 1.15 - Permanência em imóvel sem o devido respaldo contratual e sem realização de pagamentos; 1.3 - Direcionamento de ata de registro de preços e 1.4 - Superdimensionamento de necessidades no termo de referência, bem como em relação às falhas apresentadas no Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis e Bens Imóveis.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pela Relatora, Conselheira Anilcéia Machado, com fundamento nos arts. 17, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 167, inciso II, do RITCDF, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5241, de 03 de fevereiro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Renato Rainha, Anilcéia Machado e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira Relatora

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 06/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 7603/20-e.

Nome/Função/Período: Fábio Viana Ávila, Administrador Regional, de 01/01 a 16/04/17 e Genivaldo José Dias, Coordenador de Administração Geral, de 01/01 a 08/06/17.

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional do Recanto das Emas – RA XV.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedade/falhas apuradas: subitem 1.15 - Permanência em imóvel sem o devido respaldo contratual e sem realização de pagamentos, bem como em relação às falhas apresentadas no Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis e Bens Imóveis.

Determinações (LC nº 1/94, art. 19): a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pela Relatora, Conselheira Anilcéia Machado, com fundamento nos arts. 17, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 167, inciso I, do RITCDF, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5241, de 03 de fevereiro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Renato Rainha, Anilcéia Machado e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Conselheira Relatora

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 07/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual - TCA. Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SIA – RA XXV. Exercício de 2017. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00003997/2020-33-e.

Nome/Função/Período: Evanildo da Silva Macedo Santos (CPF: ***.333.702-**), Administrador Regional, de 1º.1 a 12.7.17; Melquisedeque da Silva Portela (CPF: ***.532.861-**), Administrador Regional, de 13.7 a 31.12.17 e Luciano Ponte Garcia (CPF: ***.511.821-**), Coordenador de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.17.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SIA – RA XXV.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Falhas e impropriedades: Subitens 1.1 – Ausência de relatório de execução; 1.2 – Ausência de preposto durante a fase de execução do contrato e vinculação do reeducando ao executor do contrato; e 1.3 – Ausência de registros dos deslocamentos realizados pelos reeducandos, todos do Relatório de Inspeção nº 22/2019 – DIATI/COLES/SUBCI/CGDF (peça 18).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pela Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SIA – RA XXV para a adoção de medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que aís consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, e 19, da Lei Complementar 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5241, de 03 de fevereiro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Inácio Magalhães, Manoel de Andrade, Renato Rainha e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 08/2021

Ementa: Representação do Departamento de Controle e Correição da Divisão de Polícia Judiciária Militar da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF acerca de possíveis irregularidades na aquisição de switches e outros equipamentos de rede pela Corporação (Contrato nº 06/2015-PMDF). Audiência. Improcedência das razões de justificativa. Aplicação de multa ao Sr. Jean Rodrigues Oliveira (Decisão nº 1.078/2019 e Acórdão nº 66/2019). Recolhimento da quantia devida. Quitação.

Processo TCDF: 38916/16-e.

Nome/Função/Período: Jean Rodrigues Oliveira, então Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Órgão/Jurisdicionada: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 216 do Regimento Interno do TCDF, em face do recolhimento atualizado da multa lhe imposta por este Tribunal, no importe de R\$ 3.478,25 (valor original), por meio da Decisão nº 1.078/2019 e consubstanciada no Acórdão nº 66/2019.

ATA da Sessão Ordinária nº 5241, de 03 de fevereiro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Inácio Magalhães, Manoel de Andrade, Renato Rainha e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 09/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Fundo Distrital de Sanidade Animal-FDS. Exercício 2016. Contas regulares.

Processo TCDF: 00600-00000911-2020-11-e.

Nome/Função/Período: José Guilherme Tollstadius Leal, Secretário de Estado de 1º.1 a 31.12.16; Roberto Gomes, Subsecretário de Administração Geral de 1º.1 a 31.12.16 e Angela Aparecida Rezende, Subsecretária de Administração Geral-Substituta de 5.9 a 4.10.16.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade

Órgão/Jurisdicionada: Fundo Distrital de Sanidade Animal.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento no art. 17, inciso I da Lei Complementar do DF nº. 01, de 09 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço em relação aos responsáveis indicados, considerando-os, nos termos da Decisão nº. 50/1998 e do inciso I do artigo 24 da LC nº. 01/1994, quites com o erário distrital.

ATA da Sessão Ordinária nº 5241, de 03 de fevereiro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Inácio Magalhães, Manoel de Andrade, Renato Rainha e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 10/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Polícia Civil do Distrito Federal. Exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Determinação. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 23268/18-e.

Nome/Função/Período: Eric Seba de Castro (CPF: ***.787.061-**), Diretor-Geral, de 2.1 a 31.12.15 e Silvério Antônio Moita de Andrade (CPF: ***.366.851-**), Diretor do Departamento de Administração Geral, de 1º.1 a 31.12.15.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade

Órgão/Jurisdicionada: Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das falhas/impropriedades: subitem “2.1 – Programas de Trabalhos sem execução” do Relatório de Contas nº 21/18-DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF (peça 35); subitens “1.1 – Falta de autorização prévia para a liquidação e pagamento de despesas”, “1.2 – Ausência de relatórios circunstanciados”, “2.1. Prorrogação do prazo de vigência sem existência de previsão no contrato”, “2.2 – Falhas na execução e acompanhamento contratual” e “2.6 – Recebimento de equipamentos em desacordo com a proposta e edital do pregão” do Relatório de Inspeção nº 07/18-DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF (peça 36); subitens “1. Ativo – Saldos a regularizar”, “2. Passivo – Obrigações pendentes de regularização” e “3. Atos Potenciais Ativos Diversos – Saldo em contratos/convênios com prazo de vigência expirado” do Relatório Contábil Anual – SEF/15 (peça 16); subitens “1.1 – Bens móveis não localizados”, “1.2 – Bens em Tomada de Contas Especial” e “2.2 – Bens em cessão de uso” do Relatório – Bens Móveis nº 51/16 (peça 13); e subitens “1.1 – Quanto às edificações que se encontram em mau estado de conservação” e “2 – Bens imóveis não incorporados” do Relatório de Bens Imóveis nº 51/16 (peça 13).

Determinação (Lei Complementar nº 1/94, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis da Polícia Civil do Distrito Federal –PCDF para que adotem as medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso II, e 19, da Lei Complementar nº. 1/94, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, inciso II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5241, de 03 de fevereiro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Inácio Magalhães, Manoel de Andrade, Renato Rainha e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 11/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Polícia Civil do Distrito Federal. Exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 23268/18-e.

Nome/Função/Período: Anderson Jorge Damasceno Espíndola (CPF: ***.388.701-**), Diretor-Geral Substituto, de 13.4 a 16.4.15.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade

Órgão/Jurisdicionada: Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar nº. 1/94, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5241, de 03 de fevereiro de 2021.

Presentes os Conselheiros: Paulo Tadeu, Inácio Magalhães, Manoel de Andrade, Renato Rainha e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 5, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com fulcro nos artigos 211, 217, 229, § 7º e 255, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Milton Lopes Junior, matrícula 175.288-x, como membro suplente para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 16, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 17 de março de 2020.

Art. 2º O suplente deve substituir os membros nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências à exceção do presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 06, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE E O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, AMBOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.488, de 18 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 40.242, de 08 de novembro de 2019, resolvem:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a SDCC:

XVIII - Da Secretaria de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal - SEDRM:

Titular: GEÓRGIA PEREIRA LOPES SANTOS, matrícula nº 0277991-9

Suplente: NEWMAN GREGÓRIO DE CARVALHO SAISSÉ, matrícula nº 0278016-X

Art. 2º A SDCC é composta pelos seguintes membros titulares:

I - três representantes da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde;

II - dois representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde - SAIS/SES-DF;

III - o Coordenador Geral do Geiplandengue;

IV - um representante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBDMF;

V - um representante da Secretaria Executiva das Cidades - SECID;

VI - um representante da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo - SPP/SEGOV;

VII - um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

VIII - um representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM;

IX - um representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI;

X - um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER / DF;

XI - um representante da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação - SUBEB/SEE-DF;

XII - um representante da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - DEFESA CIVIL/DF;

XIII - um representante da Diretoria de Limpeza Urbana, do Serviço de Limpeza Urbana - DILUR/SLU;

XIV - um representante da Diretoria de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil do Distrito Federal - DU/NOVACAP;

XV - um representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal;

XVI - um representante da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM;

XVII - um representante da Casa Civil do Distrito Federal;

XVIII - um representante da Secretaria de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal - SEDRM.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE MOTA

Secretaria Executiva de Acompanhamento e
Monitoramento de Políticas Públicas

DIVINO VALERO MARTINS

Subsecretário de Vigilância à Saúde

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

Subsecretário de Atenção Integral à Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 42, do Decreto nº 38.094/2017, com fundamento no que dispõe o Art. 255, da Lei Complementar nº 840/2011, combinado com o Art. 1º, § 1º da Instrução Normativa - STC nº 04/2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Investigação Preliminar - PIP para apurar responsabilidade sobre os fatos apontados nos relatórios finais do Grupo de Trabalho instituído, pela Ordem de Serviço nº 54, de 27 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2019, página 24, e Ordem de Serviço nº 38, de 27 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 170, de 08 de setembro de 2020, página 9, autos do Processo: 00306-00001573/2019-71.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão CLÓVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Matrícula 1.700.913-8, Chefe da Ouvidoria e INGLID EMMILY PEREIRA DA SILVA, Matrícula 1.695.341-X, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, para dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Designar EMILY RAYANE ANDRADE PEIXOTO, Matrícula 1.691.861-4, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir quaisquer dos membros da Comissão em eventuais impedimentos e/ou afastamentos legais.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de fevereiro de 2021

Processo: 00400-00002658/2021-11. Interessada: RAAB SIMÕES DOS SANTOS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366 de 16/11/2020, em caráter excepcional, a cessão da servidora RAAB SIMÕES DOS SANTOS, matrícula 1.431.196-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00431-00002816/2021-95. Interessado: REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366 de 16/11/2020, em caráter excepcional, a cessão do servidor REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula 1.431.230-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. II - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. III - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos n.º 5/2021 - SEEC/SUCORP/COGEF/DIAF/GECAR, RICARDO RODRIGUES LOIOLA, matrícula 1431180-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Gestor e CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula 00321448-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de

Fiscal do Contrato nº 009/2017, celebrado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., cujo objeto trata da prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica necessário ao funcionamento das instalações da Coordenação de Frota, identificador nº 1654.764-0, do Governo do Distrito Federal, localizado na SGON Quadra 5 lote 23. Processo nº 00410-00012709/2017-91.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040240/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e às entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo nº 00040-00034637/2019-79, a saber: 1. MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, Diretor de Serviços Gerais, matrícula nº 277891-2 e ANIAN AMARAL COELHO ALVES, Gerente de Manutenção, matrícula nº 277729-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 013/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 020/2017-SCG/SEPLAG e respectivos anexos, conforme Processo nº 00410-00012804/2017-95, a saber: 1- ANA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA, Gerente de Administração, matrícula 16924231, para atuar como Executora Titular, em substituição ao servidor URIEL RODRIGUES GOMES, Chefe de Núcleo, matrícula 16904583, designado conforme Ordem de Serviço nº 391, de 03 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 169, de 04 do mesmo mês e ano, página 55, no âmbito da Administração Regional do Paranoá - RA VII, do Governo do Distrito Federal. Processo nº 00140-00000490/2019-77 - doc. 54118791. 2- VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, Agente de Execução Penal, matrícula 16928741 e RAFAEL OLIVEIRA BEZERRA, Agente de Execução Penal, matrícula 16893670, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Centro de Detenção Provisória II - CDP II - da Secretaria de Administração Penitenciária do Governo do Distrito Federal, em substituição a GUSTAVO HENRIQUE CRONEMBERGER LIMA e VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, designados como Titular e Suplente, conforme Ordem de Serviço nº 599, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 243, de 28 do mesmo mês e ano. Processo nº 04026-00021532/2020-87 - doc. 54678144. 3- WENDEL CASTRO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 0197890X, para atuar como Executor Suplente, no âmbito do Centro de Internação e Reeducação - CIR - da Secretaria de Administração Penitenciária do Governo do Distrito Federal, em substituição a MAIK STEVE RICHTER NOBRE, designado conforme Ordem de Serviço

nº 599, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 243, de 28 do mesmo mês e ano. Processo nº 04026-00021532/2020-87 - docs. 54680976 e 54688238.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 599, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 243, de 28 de dezembro de 2020, página 14, ONDE SE LÊ: "...FRANCISCO MARCO CAMARA DE SANTANA, matrícula 187.501-6,...", LEIA SE: "...FRANCISCO MARCO CAMARA DE SANTANA, matrícula 0.187.887-5,...". ONDE SE LÊ: "...GABRIEL DE ARAÚJO DOURADO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.179-5,...", LEIA SE: "...GABRIEL DE ARAÚJO DOURADO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.686.069-1,...". Processo 04026-00021532/2020-87, Ofício 31 (54688238).

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40.213/2020, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de deslocamento terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e das entidades da Administração Pública Direta, Indireta Dependente, Autárquica e Fundacional do Governo do Distrito Federal -(GDF), por demanda, no âmbito do Distrito Federal e Entorno, conforme Processo nº 00040-00004059/2019-46, a saber: a) MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, Gerente de Administração, matrícula 1700955-3 e MARIANA FERREIRA LIRA, Assessora, matrícula 1690537-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante. Processo SEI nº 00136-00000119/2020-17 - doc. 53481691. b) VERALICE PEREIRA LIMA, Gerente de Administração, matrícula 1701400-X e DARLON GERMANO DE AQUINO, Diretor de Articulação, matrícula 1689381-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Lago Sul. Processo SEI nº 00146-00000067/2020-41 - doc. 54882076. c) GLÁUCIA YOSHIKO YAMAMOTO, Assistente Administrativo TCB, matrícula 52359-3 e MARCELO BARBOSA VIDAL, Gerente de Logística, matrícula 275875-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Processo SEI nº 00090-00033898/2020-29 - doc. 54853773.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPAN/SUTIC/USARC, LUÍS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 265125-4, na qualidade de Gestor; MARCO ANTONIO BRITO DE ASSIS, matrícula 193350-7, na qualidade de Fiscal Requisitante; THYAGO CALDAS RODRIGUES, matrícula 273129-0, na qualidade de Fiscal Técnico da Comissão Executora do Contrato nº 060/2017, celebrado com a empresa ALSAR TECNOLOGIA EM REDES LTDA, cujo objeto trata da contratação de empresa para o fornecimento dos seguintes produtos Citrix, conforme detalhado a seguir: Item 01: Licença GELA-1 Xendesktop Ent. Ed Trade-Up from Xenapp Ent - x1 CCU License. Part Number: 3013157-G1, quantidade 100, marca Citrix. Item 02: Licença Citrix NetScaler Gateway enterprise VPX. Part Number: 3013070-G1, quantidade 02, marca Citrix. Item 03: Serviços de suporte técnico para Licença GELA-1 SWM 5 Years

XenDesktop Ent Ed – CCU License. Part Number: 4034321-G1. Garantia de 60 meses, quantidade 100, marca Citrix. Item 04: Serviços de suporte técnico para Licença GELA-1 SWM 5 Years NetScaler Gateway Ent. Part Number: 4034402-G1. Garantia de 60 meses, quantidade 02, marca Citrix. Item 05: Serviços para instalação, configuração, customização, testes, transferência de conhecimento (Hands-on) e documentação da implantação para Gela-1 Xendesktop Ent. Ed Trade-Up from XenApp Ent-x1 CCU License, quantidade 100, marca Alsar; Item 6: Serviços para instalação, configuração, customização, testes, transferência de conhecimento (Hands-on) e documentação da implantação para Citrix NetScaler EnterpriseVPX, quantidade 02. Processo nº 00040-00056829/2017-74.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC/USAC, OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula 277767-3, para substituir LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 265165-3, na qualidade de Gestor; SILVIA RENATA DE SOUSA SIQUEIRA PAIVA, matrícula 276158-0, para substituir ANDRÉ CARLOS GONÇALVES BORGES, matrícula 1430966-1, na qualidade de Fiscal Requisitante (designados na Ordem de Serviço nº 565, de 11/12/2020) do Contrato nº 038/2017, celebrado com a empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.246.884/0001-82, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de manutenção emergencial, programada e preventiva da infraestrutura de rede ótica no Distrito Federal, nas condições e formas descritas no contrato e seus anexos e de acordo com as disposições e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 01/2017-MP, da Ata de Registro de Preços nº 06/2017-MP, da Proposta e dos Despachos da SUTIC/SEPLAG. Processo nº 00410-00013700/2017-06.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Ofício nº 9/2021 - PGDF/PGFAZ/ADJUNTO, BRUNO COELHO MOREIRA, matrícula 022.381-10, na qualidade de Gestor e BRUNO PAZ DE SOUZA, matrícula 227.144-3, na qualidade de Fiscal do Contrato nº 42676/2021 celebrado com CAMILO ZUFELATO, que tem por objeto a consultoria especializada para a realização de pesquisa e a compilação de dados para a elaboração de relatório que defina o custo unitário e o tempo médio do processo eletrônico de execução fiscal na Justiça do Distrito Federal, para o ano de 2019, com a aplicação da metodologia desenvolvida pelo IPEA no estudo denominado “Custo Unitário de Execução Fiscal da Justiça Federal - Relatório de Pesquisa IPEA”. Processo nº 00020-00005713/2020-47.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00039339/2020-17, resolve:

DESIGNAR FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, matrícula 274.085-0, para substituir ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 276.106-8, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, matrícula 274.085-0, para substituir ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 276.106-8, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00004469/2021-10, resolve: DESIGNAR LUIS ALBERTO TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula 43.307-1 para substituir RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula 127.107-5, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Controle e Fiscalização, da Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00016028/2020-71, resolve: DESIGNAR JOÃO CARLOS SOUSA MATTOS, matrícula 43.501-5, para substituir RAYDER LIMA BARRETO, matrícula 44.008-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Tomada de Contas de Ordenadores de Despesa, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de fevereiro de 2021, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00004338/2021-24, resolve: DESIGNAR SALMA NOGUEIRA FARIA, matrícula 43.614-3 para substituir MARILENE QUEIROZ SANTIAGO, matrícula 278.495-5, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Acompanhamento de Direitos e Obrigações Governamentais, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 a 25 de janeiro de 2021, por motivo de licença para tratamento de saúde.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor RENATO GUANABARA LEAL DE ARAÚJO, matrícula nº 96.960-5, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, no Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal - SINDPROC/DF, por meio da Ordem de Serviço de 1º de novembro de 2019, publicada no DODF nº 211, a contar de 08/12/2020, conforme Processo SEI nº 00020-00040103/2019-56.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio 2014, ao servidor EZEQUIAS CANDIDO DE AVELAR, matrícula nº 44.919-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2021. Processo SEI nº 00040-00005201/2021-97.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA Nº 09, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 c/c o Decreto nº 39.637, de 25 de janeiro de 2019 e Portaria n. 262, de 9 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 8 de 11 de janeiro de 2021, que designou os servidores BRUNO RICHELIEU LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 274.211-X, MIRIAN DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 278.629-X, ROBERVAL CONTREIRAS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 274.511-9, LUCIVANE DOS SANTOS, matrícula 275.140-2, BRUNO ALVIM MOURA, matrícula nº 278.652-4, para, sob a presidência do primeiro servidor, comporem Comissão para encontrar imóvel para instalação da sede do INAS/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, art. 1º, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da lei Complementar nº 840/2011, a servidora POLIANA SANTOS, matrícula nº 01349619, referente ao 5º Quinquênio nos períodos de 10/12/2014 a 22/12/2020; CATIA MARIA GODOY DOS SANTOS, matrícula nº 01367013, referente ao 4º Quinquênio nos períodos de 14/01/2016 a 15/01/2021; PATRICIA PARREIRA GENOVESE, matrícula nº 1992074, referente ao 4º Quinquênio nos períodos de 16/12/2015 a 21/12/2020; NÁDIA BARBOSA AIRES, matrícula nº 1987666, referente ao 4º Quinquênio nos períodos de 12/12/2015 a 18/12/2020; BETINA GOBETTI DA SILVA, matrícula nº 16611284 referente ao 1º Quinquênio nos períodos de 04/11/2013 a 22/10/2020; DEIDIMAIA LIMA SILVA, matrícula nº 1949934 referente ao 2º Quinquênio nos períodos de 22/09/2015 a 19/09/2020; VIVIANE PEREIRA DE MORAIS, matrícula nº 16577949 referente ao 3º Quinquênio nos períodos de 30/01/2016 a 03/02/2021.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00067856/2021-84, resolve:

DISPENSAR PATRICIA AKIKO SUDA, matrícula 171.201-2, da substituição da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HAMILTON PEDROSO JUNIOR, matrícula 1.694.100-4, para substituir a Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00069281/2021-34, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 14, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, o ato que designou LUCAS CASTRO AVELAR, matrícula 1.680.783-9, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o(a) Chefe Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada de Sobradinho, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 10/02/2021 a 28/02/2021 por motivo de exoneração do titular.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 19, de 29 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, página 27, o ato que designou ALESSANDRA SANTOS SOUZA, matrícula 199.517-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para substituir MARIA DO SOCORRO NUNES AGUIAR, matrícula nº 16592395, ONDE SE LÊ: "...no período de 01/02/2021 a 10/02/2021...", LEIA-SE: "...no período de 02/02/2021 a 11/02/2021..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 2171, de 20 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2020, página 31, o ato que publicou a designação de substituto da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar PHANELY SIMOES LACERDA, matrícula 1.692.045-7, ocupante do cargo de Supervisor de Unidade, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00488641/2020-12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ANTONIO SALES FERREIRA, matrícula 147.054-X, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00045805/2021-00.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: AUTORIZAR a redução para 30 (trinta) horas semanais, da jornada de trabalho da servidora FERNANDA MENDES PEREIRA, matrícula 1682205-6, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Enfermeiro, a partir de 25 de janeiro de 2021, conforme processo nº 00063-00000983/2021-19.

ALEXANDRE NONINO

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: CAÍQUE FERREIRA, matrícula 1.401.833-0, Quinquênio: 2º, de 26/01/2015 a 18/01/2021, Processo 063.000.060/2015; DIOGO SOUSA RIBEIRO, matrícula 1.401.950-7, Quinquênio: 2º, de 05/01/2016 a 04/01/2021, Processo 063.000.027/2016; HELENA BEATRIZ LEITE DA SILVA, matrícula 1.402.050-5, Quinquênio: 2º, de 30/11/2015 a 06/01/2021, Processo 063.000.231/2017; NILSON CAMPELO SERPA GAMA, matrícula 1.401.957-4, Quinquênio: 2º, de 04/01/2016 a 18/01/2021, Processo 063.000.025/2016; VICTOR FERNANDES DE PAULA, matrícula 1.402.067-X, Quinquênio: 1º, de 10/09/2012 a 28/10/2019, Processo 00063-00001035/2021-09.

ALEXANDRE NONINO

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores da Carreira de Atividade do Hemocentro de Brasília, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, data, média final: ALINY K. RODRIGUES DE ANDRADE, 1681901-2, 29/12/2020, aprovado(a) com média final 7,96; ANANDA GOMES ALMEIDA, 1682290-0, 16/12/2020, aprovado(a) com média final 9,73; CAMILA CAMARANO OLIVEIRA, 1682162-9, 03/12/2020, aprovado(a) com média final 9,59; CINTHIA LISBOA DOS SANTOS, 1682168-8, 13/12/2020, aprovado(a) com média final 9,33; CLARA CABRAL GOB, 1681855-5, 18/12/2020, aprovado(a) com média final 9,93; DAMIÃO LEVORATO LEMES FERREIRA, 1682249-8, 16/12/2020, aprovado(a) com média final 9,29; ROSANE LILIANE DOS REIS, 1681986-1, 20/12/2020, aprovado(a) com média final 9,96; RYANNE CAMILO CAIXETA, 1681747-8, 01/12/2020, aprovado(a) com média final 9,62.

ALEXANDRE NONINO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 18, de 15 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2021, página 18, o ato que versa sobre licença prêmio da servidora LAUCIENE MARIA MONTALVÃO. ONDE SE LÊ: "...Processo 063.000.023/2016...", LEIA-SE: "...Processo 063.000.030/2016...", mantendo-se inalterados os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR LUZINETE RODRIGUES RABELLO, Professor, matrícula nº 201.661-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008835, de SUPERVISOR, do Jardim de Infância 01 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANA BRAÚNA SOUZA BARROSO, Professor, matrícula nº 216.783-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008835, de SUPERVISOR, do Jardim de Infância 01 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR KATIANE CILENE A DE ALENCAR, Professor, matrícula nº 26.233-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005579, de SUPERVISOR, da Escola Classe 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCIANE DE SOUSA CARDOSO, Professor, matrícula nº 20.578-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005579, de SUPERVISOR, da Escola Classe 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR FRANCISCO AIESER PONTES DE AGUIAR, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 225.578-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005524, de CHEFE DE SECRETARIA, do Jardim de Infância 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ERICA PIRES FARIAS PEIXOTO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula nº 213.603-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005524, de CHEFE DE SECRETARIA, do Jardim de Infância 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSÂNGELA SOARES BARROS, Professor, matrícula nº 222.291-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008807, de SUPERVISOR, da Escola Classe 405 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ELAINE CRISTINA MANHÃES DA SILVA NEVES, Professor, matrícula nº 204.757-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008892, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental CASEB, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, RAQUEL DI MARIA MITROVICK PACHECO PEREIRA DA SILVA, Professor, matrícula nº 227.890-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005701, de SUPERVISOR, da Escola Parque 303/304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR SUSANA STADNIKI MORATO PEDREIRA, Professor, matrícula nº 27.362-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005701, de SUPERVISOR, da Escola Parque 303/304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ROSILENE RODRIGUES DA SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 25.172-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006486, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional INCRA 09, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR OSEIAS DE JESUS DOS SANTOS SILVA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 208.961-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006486, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional INCRA 09, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ALINE SOARES COSTA OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 225.480-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006648, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR LOIANA COSTA ALBERNAS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 215.368-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006648, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo nomeado para outra função gratificada escolar, DARIO DOS REIS PEREIRA, Professor, matrícula nº 175.379-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006530, de SUPERVISOR, da Escola Classe 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR FLAUDISIO MAIA DA COSTA, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 24.254-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006530, de SUPERVISOR, da Escola Classe 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR GLÁUCIA FERREIRA DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 32.331-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006811, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função gratificada escolar, FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.374-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008701, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, MARIA JOSÉ ARAUJO DE FREITAS, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 28.985-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006955, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasil, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JURANDI MIGUEL SANTANA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 43.625-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006955, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental Telebrasil, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR YOKO NITAHARA SOUZA, Professor, matrícula nº 207.778-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008926, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental DOUTORA ZILDA ARNS, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SOFIA BETHLEM, Professor, matrícula nº 223.110-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008926, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental DOUTORA ZILDA ARNS, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 69.380-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008087, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2021.

DESIGNAR DINALVA SOARES DANTAS LEITE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 213.234-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional ÁGUAS DO CERRADO, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 47.759-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007203, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe ETA 44, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2021.

DESIGNAR MÁRCIA CRISTINA MARTINS, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 30.465-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007203, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe ETA 44, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ANA CAROLINA SANTOS DO NASCIMENTO, Professor, matrícula nº 222.490-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007924, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR WALTER SANTOS ALVES, Professor, matrícula nº 220.534-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007924, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR FELIPE SINICIO DE BARROS, Professor, matrícula nº 228.960-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008390, de SUPERVISOR, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 205.124-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008390, de SUPERVISOR, do Centro Educacional São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, LUANA PIMENTEL LOPES, Professor, matrícula nº 209.735-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008822, de SUPERVISOR, da Escola Classe VILA do BOA, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2021.

DESIGNAR DANEILA LUIZA DE ALMEIDA, Professor, matrícula nº 175.705-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008822, de SUPERVISOR, da Escola Classe VILA do BOA, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, GRASIELLI RODRIGUES MOURA, Professor, matrícula nº 2410451, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008314, de SUPERVISOR, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

DESIGNAR KÁTIA RIBEIRO ERNESTO, Professor, matrícula nº 2393816, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008314, de SUPERVISOR, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR ISABELA DEL VALE MENDES TAVARES, Professor, matrícula nº 210.989-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007351, de SUPERVISOR, da Escola Classe ENGENHO VELHO, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR EDINA CORREIA DE SOUZA, Professor, matrícula nº 24.570-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007351, de SUPERVISOR, da Escola Classe ENGENHO VELHO, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR FABRÍCIA ECA DE OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 48.692-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007752, de SUPERVISOR, do Centro de Educação PROFISSIONAL Escola Técnica de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANDERSON ARAUJO FONTENELLE, Professor, matrícula nº 204.557-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007752, de SUPERVISOR, do Centro de Educação PROFISSIONAL Escola Técnica de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ENILCIO JONES DE MEDEIROS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 29.049-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007746, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio ESCOLA INDUSTRIAL de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR CAIO CESAR SOUSA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 239.941-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007746, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Médio ESCOLA INDUSTRIAL de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR EMILAINE DE PAULA OLIVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.401-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007584, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.374-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007584, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, FERNANDO LUIS FERNANDES, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 68.089-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, SGRH 52008922, da Escola Classe 52 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR HALYNE COSTA ARAUJO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 225.491-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de SUPERVISOR, SGRH 52008922, da Escola Classe 52 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra função gratificada escolar, GISELLE LOPES ANDRADE, Professor, matrícula nº 208.498-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007600, de SUPERVISOR, da Escola Classe 52 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ANNESLEY MONTENEGRO TEIXEIRA, Professor, matrícula nº 200.222-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007600, de SUPERVISOR, da Escola Classe 52 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR ROSINEIA FERNANDES BARROS, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 27.849-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007672, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR FRANCISCO PETRÔNIO SILVA PAULA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 225.705-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008477, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função gratificada escolar, LEANDRO SAMPAIO MARTINS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.385-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008478, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR LEANDRO SAMPAIO MARTINS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.385-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008477, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR GRAZIELA AGUIAR DE MAGALHÃES, Agente de Gestão Educacional, matrícula nº 210.227-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008478, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR DIONNE DE MAGALHÃES SANTOS, Professor, matrícula nº 39.340-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008816, de SUPERVISOR, da Escola Classe VILA BURITIS, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR SIDINEY PEREIRA, Professor, matrícula nº 239.597-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008816, de SUPERVISOR, da Escola Classe VILA BURITIS, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ARILSON ALMEIDA DA LUZ, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.387-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008718, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 308 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR MILTON JOSE DA SILVA, Professor, matrícula nº 229.350-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008718, de SUPERVISOR, do Centro Educacional 308 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

RETIFICAR, na Portaria de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, o ato que DESIGNOU LUDMILA BANDEIRA DA SILVA, Orientador Educacional, matrícula nº 290890, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006890, de SUPERVISOR, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 29.089-0...", LEIA-SE: "...matrícula nº 243.930-1...".

LEANDRO CRUZ FROÉS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 28, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 227, inciso XV e XXIV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079 de 04 de setembro de 2019, resolve

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para realização de estudo e atualização do Decreto 39.910, de 26 de junho de 2019, que disciplina a organização, a estrutura e o funcionamento dos Conselhos Comunitários de Segurança no Distrito Federal, e da Portaria nº 74, de 01 de julho de 2019, que regulamenta o processo eleitoral para a composição dos referidos conselhos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:

I - MARCO AURÉLIO GUNDIM DE CARVALHO, matrícula 1.698.015-8, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

II - ANTÔNIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, matrícula 1.692.117-8, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada;

III - MARCELO OLIVEIRA BATISTA, matrícula 1.692.720-6, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade - SUPREC;

IV - RODRIGO CARDOSO, matrícula 1.691.657-3, da Secretaria Executiva de Segurança Pública;

V - PATRÍCIA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1.691.682-4, da Assessoria Especial do Gabinete;

VI - ALBERTO BARBOSA MACHADO NUNES RODRIGUES, matrícula 1.697.893-5, do Gabinete.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Dr. Marco Aurélio Gundim de Carvalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá entregar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 33, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela alínea b do inciso V do art. 1º da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, resolve: CONCEDER, em caráter de homologação, ao servidor WILSON FERREIRA BANDEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 58.218-2, lotado na Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, Horário Especial para Estudo, com compensação de horário, para cursar disciplinas do Mestrado em Direitos e Humanos e Cidadania na Universidade de Brasília - UnB, no período de 01/02/2021 a 22/05/2021, nas segundas-feiras e quartas-feiras, das 14h às 18h, nos termos do inciso III do artigo 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00050-00001000/2021-83.

ALCIOMAR GOERSH

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de fevereiro de 2021

Processo: 00428-00000281/2021-68. Interessado: Subtenente BM RRm CLAUDIO ALVES FRANÇA, Mat. 1403404. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolve:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar – (GFM – 02), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 41/2021 - CM/AJL (55758170), a contar de 8 de dezembro de 2020, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (CABO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Governadoria do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

DANILO OLIVEIRA NUNES

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 566, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo: 054.000.411/2000, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor JOÃO CARLOS DE CASTRO SANTANA, RG nº ***799*/DF, cota parte adicionada à sua mãe ELIZENY DE CASTRO E SILVA SANTANA, Matrícula 04245407 na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM JOSÉ CARLOS CONCEIÇÃO SANTANA, matrícula 1416776, da ativa, excluído da Corporação através da Portaria PMDF de 11 de fevereiro de 2000, publicada no BCG nº 39, de 24 de fevereiro de 2000, efetivada a contar de 1º de março de 2000, conforme BI/BOPE nº 42, de 29 de fevereiro de 2000, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 571, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo: 054.002054/2008, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor FAETHON LEONI CARDOSO NERI, matrícula 05140412, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e

artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM FABIANO PEREIRA NERI, matrícula 72.830/6, da ativa, falecido em 23 de setembro de 2008, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 572, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo: 054.001.325/2008, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor LEÔNIDAS MARTINS DE SOUZA FILHO, matrícula 05093163, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Subtenente PM LEÔNIDAS MARTINS DE SOUZA, matrícula 01.504/0, reformado com proventos integrais, falecido em 19 de julho de 2008, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 573, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo: 054.001602/2006, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora PRISCILA AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula 04874102, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do Soldado 2º Classe PM OZIEL DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula 24.350/7, da ativa, falecido em 26 de outubro de 2006, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 574, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo: 054.001462/2005, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor CHRISTIAN FERNANDES ALBUQUERQUE CARVALHO, matrícula 04714423, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Cabo PM JOÃO BOSCO CARVALHO SOARES, matrícula 09.613/X, da ativa, falecido em 19 de setembro de 2005, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 582, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo: 054.001019/2013, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora SAMARA PEREIRA SANTOS, matrícula 05695651, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 2º Sargento PM OCIMAR SANTOS, matrícula 08.234/1, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 26 de abril de 2013, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 583, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001031/2015, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor JONAS CARNEIRO ALKIMIN DE ALMEIDA, matrícula 05940133, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º Sargento PM JOSÉ CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula 10.362/4, da ativa, falecido em 04 de abril de 2015, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 584, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001845/2016, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor JOSÉ VENANCIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 06082475, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM MARCOS AURÉLIO DESOUSA, matrícula 13.942/4, reformado com proventos integrais, falecido em 08 de junho de 2016, a contar de 1º de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Termo de Referência - (Doc. SEI n. 39289845), para Comissão Gestora das Atas o 2º TEN QOPMM RÔMULO BENÍCIO BARBOSA, Mat. 23.963/1, para a função de Gestor, 2º TEN QOPMM ROBERTO GILSON CARDOSO DE OLIVEIRA, Mat. 19.021/7, para Função de Membro, e o SD QPMP-4 MARCÍLIO SANTANA, Mat. 732.436/7, para a Função de 2º Membro, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2020e às Atas de Registro de Preços nº 02 e 03/2021, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI e CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00024522/2019-26.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMM RÔMULO BENÍCIO BARBOSA, Mat. 23.963/1, na Função de Gestor, 2º TEN QOPMM ROBERTO GILSON CARDOSO DE OLIVEIRA, Mat. 19.021/7, na Função de 1º Membro, e o SD QPMP-4 MARCÍLIO SANTANA, Mat. 732.436/7, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPMSM RODRIGO VIEIRA SILVA – MAT. 734.029/X, da função de Executor, e a 2º SGT QPPMC RUTH ARRUDA DE LIMA – MAT. 20.873/6 da função de Executora Substituta, e DESIGNAR a 2º SGT QPPMC RUTH ARRUDA DE LIMA – MAT. 20.873/6 para a função de executora, e o 2º SGT QPPMC ANTONIO HAROLDO CAMELO DA SILVA – 21.045/5, para a função de executor substituto, pertencentes ao Processo nº 054.002.313/2016, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas: HOSPITAL PRONTO NORTE S/A, por meio do Termo de Credenciamento nº 02/2017 e INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA (nome fantasia: ICT), por meio do Termo de Credenciamento nº 68/2017. Objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de atendimento em radioterapia, quimioterapia e hemodiálise em todas as faixas etárias, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas ultrapassem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O executor do contrato e/ou executor substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o executor deverá dar ciência ao Executor Substituto, formalmente, para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e controle.

Art. 5º Nos Afastamentos legais, superiores a 30 (trinta) dias, o Executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Contas Médicas da DPGC para fins de acompanhamento e caso necessário, realizar a substituição.

Art. 6º O Executor e/ou executor substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 7º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 8º Publique-se em DODF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de

Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: LICENCIAR, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data desta publicação, o CAD/1 BM ANDREWS MESSIAS DA SILVA, matrícula 2800031, conforme Requerimento SEI-GDF - CBMDF/ABMIL/DIREN/SECOT (54677575), de acordo com os artigos 88, Inciso V; 90 e 110, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMGBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; Processo Administrativo SEI nº 00053-00011105/2021-66.

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: EXCLUIR do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, em consequência desligar da OBM a qual pertence, a contar de 14 de janeiro de 2021, por motivo de falecimento, a ex-2º Sgt. QBMG-1 SIMONE DA SILVA CARVALHO, matr. 1405084, nos termos do artigo 88, inciso VIII, e do artigo 117 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, conforme a Certidão de Óbito matrícula nº 021220 01 55 2021 4 00067 122 0020409 98, expedida pelo 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoa Jurídica do Núcleo Bandeirante e demais documentos constantes do processo SEI nº 00053-00008675/2021-79.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIAS DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: LICENCIAR, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data desta publicação, o Cad./1 PAULA GRIPP DE MELO BATISTA, matr. 1767123, conforme Requerimento SEI-GDF - CBMDF/ABMIL/DIVEN/SECOT (54356743), de acordo com os artigos 88, Inciso V; 90 e 110, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMGBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; Processo Administrativo SEI nº 00053-00008204/2021-61.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: LICENCIAR, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data desta publicação, o Cad./1 BM ANDRÉ SANTOS TRINDADE, matr. 3002958, conforme o Requerimento SEI-GDF - CBMDF/ABMIL/DIVEN/SECOT (54490440), de acordo com os artigos 88, Inciso V; 90 e 110, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMGBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; Processo Administrativo SEI nº 00053-00009451/2021-84.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: LICENCIAR, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data desta publicação, o Cad./1 BM VICTOR HENRIQUE BATISTA DE ALMEIDA MARQUES RAMALHO, matr.1570435, conforme Requerimento SEI-GDF - CBMDF/ABMIL/DIVEN/SECOT (54059234), de acordo com os artigos 88, Inciso V; 90 e 110, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMGBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; Processo Administrativo SEI nº 00053-00005487/2021-99.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abril. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: REVER o ato que concedeu a pensão militar a Marlene de Assis Santos, em decorrência do falecimento em 16/05/2020, viúva do instituidor, falecido em 10/08/2002; a fim de inserir o inciso I do §3º do art. 36 e 50 da Lei 10.486/2002 c/c o inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/1960 (redação original) e, reverter a pensão militar calculada com base no soldo integral de 3º Sargento BM, em favor de Zuleica de Assis Goyer e de Greice Mery de Assis Santos Fagundes, filhas do leito do ex-militar, a contar da data do falecimento da genitora das novas pensionistas, na proporção de 1/2 para cada uma. Processo SEI 00053-00022007/2021-54.

ROGERIO ALVES DUTRA

PORTARIA DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: REVER a Portaria de 19 de agosto de 2013 referente ao Processo 053.0021032012-CBMDF, para incluir CELINA DE FÁTIMA TOLENTINO SILVÉRIO, matr. 06541917, na concessão inicial de pensão militar, legada pelo Subtenente BM Reformado SALVADOR DA SILVA FILHO, matr. 1401646, falecido em 11 de setembro de 2012, na qualidade de companheira, tendo em vista o teor da sentença Declaratória de União Estável exarada no Processo 0370096-17.2012.8.09.0164, bem como na forma dos artigos 36, §3º inciso I, com a redação dada pelo art. 4º da lei nº 10.556/2002, e o art 52 da lei 10.486. Em consequência, o benefício será dividido na proporção de 1/5 (um quinto) para cada beneficiária: FERNANDA SANTOS DA SILVA, matr. 05628253, CESAR AUGUSTO FERREIRA SILVA, matr. 05645174, FABIOLA SANTOS DA SILVA, matr. 05628059, KARINA CRISTINA AMADOR DA SILVA, matr. 05628130, CELINA DE FÁTIMA TOLENTINO SILVÉRIO, matr. 06541917, a contar da data do requerimento da Companheira, conforme a Decisão nº 4655/2020- TCDF Processo nº SEI- 00053-00129867/2020-37- CBMDF.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

PORTARIAS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar à Maria Aparecida da Silva Inácio, viúva do ex - Subtenente BM (RRm) JUVENAL RODRIGUES INÁCIO, matr. 1402544, falecido em 06 de dezembro de 2020, calculada sobre o soldo integral de Subtenente BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento no §3º, inciso II do art. 36 e art. 53, da Lei 10.486/2002, bem como alínea “a” do inciso I do art. 7º, nos termos dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, redação dada pela Lei nº 13.954 de 2019; c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI-00053-00128600/2020-22-CBMDF.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: REVER a Portaria de 30 de março de 1998, para incluir o fundamento legal contido no artigos 7º, inciso II, 28 e 30 da Lei 3.765/1960; em consequência reverter a Pensão Militar que era percebida pela senhora Francisca Sabina da Silva, viúva do instituidor, falecida em 24/10/2020, em benefício de Claudia Neri Silva, filha maior do leito do extinto 3º SGT BM MODESTO NERI DA SILVA, na proporção de 1/1, a contar do falecimento da beneficiária de primeira ordem. Processo 00053-00111200/2020-88.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR JORGE RAMOS DOS SANTOS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.290-9, para substituir ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.227-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Programas e Ações Comunitárias - GERPROC, da Direção Geral - DG, do DETRAN/DF, no período de 17/02 a 26/02/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00010434/2021-33.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ELLEN SOUZA DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.340-4, para substituir FABRICIO RODRIGUES SOARES, matrícula 251.251-3, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção de Veículo e Transporte - NUMAV, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 01/03 a 15/03/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00010816/2021-67.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar JÉSSICA RACQUEL MOURA DE BARROS - Matrícula: 176.053-X e RAFAEL SILVA PIRES - Matrícula: 194.659-5 - como executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços 010/2021- SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00018993/2020-72, firmado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a disponibilização de 02 (duas) assinaturas para acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, consoante especifica Proposta (51043934), Projeto Básico (54005435), aprovado por intermédio do Memorando nº 207/2020 - SEAPE/COSIP/GCA (52342207), Justificativa de Inexigibilidade de Licitação disposta no item 3 do Projeto Básico (54005435), Justificativa da escolha do fornecedor (51043930), Declaração de Disponibilidade Orçamentária (52396936), Declaração de Orçamento (52427865), Ato Autorizativo de Celebração do Contrato (54733292) e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação (54733331).

Art. 2º Aos Executores e Suplentes designados nos artigos supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE TERMINAIS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE TERMINAIS, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade em atualizar o cadastro dos abrigos de passageiros do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Grupo de Trabalho - GT instituído pela Ordem de Serviço nº 08 de 03/06/2020, publicada no DODF nº 108 de 09/06/2020, visando a continuidade do inventário de todos os abrigos de passageiros localizados nas diversas regiões administrativas do Distrito Federal.

Art. 2º O objetivo desse levantamento é a identificação da localização física dos abrigos de passageiros e a sua situação de conservação e acessibilidade por meio do preenchimento de ficha cadastral de forma a orientar ações de gestão que resultem no controle e na manutenção desses mobiliários urbanos. O levantamento deverá contemplar também o respectivo georreferenciamento, que possibilitará aos usuários do transporte público identificar com precisão a localização dos abrigos por meio de plataforma digital.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por MATEUS MENESES DE ANDRADE, matrícula 276.484-9, ADELINO ROCHA DE SOUSA, matrícula 277.899-8, ANTÔNIO BEZERRA REGO, matrícula 264.231-x, CARLOS PEREIRA ROSA, matrícula 92.235-8, EDJANETE MARQUES DOS SANTOS, matrícula 278.329-0, EDSON SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 272.032-9, LOUYSE GOMES VEIGA ARBOES, matrícula 264.205-0, VIVIANE FERNANDES GOMES, matrícula 277.810-6, sob a coordenação do primeiro, conduzir os trabalhos.

Art. 4º O prazo para conclusão das atividades do GT é de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a emissão de justificativa fundamentada e a anuência do Subsecretário de Terminais.

Art. 5º Essa Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

RONIVALDO BENTO COSTA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve: DESIGNAR JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 221.471-7 e GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00011833/2020-90 – NES nºs 0244/2021, 0245/2021 e 0246/2021 (PELÍCULA RETRORREFLETIVA), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER prorrogação de horário especial para estudo durante o primeiro semestre letivo de 2021, no período de 01/02/2021 a 21/05/2021, no turno diurno, ao servidor RONALD PAIVA LIMA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula nº 182.002-8, com a devida compensação da carga horária, conforme consta nos autos do Processo nº 0113-008855/2012.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GRACIELY OLIMPIA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 244.987-0, para substituir APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 94.361-4, no cargo de Chefe, do Núcleo Administrativo, do 1º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 17/02/2021 a 05/03/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELÍSIOS DA SILVA NUNES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor (a) titular, e MARCIO CORREA SOARES, matrícula 223.278-2, como Suplente, para acompanhamento junto a Ata de Registro de Preços Nº 005/2021, adjudicado às empresas CONECTPLAN SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.788.911/0001-96, e ISABELA COSTA DAINESI - EPP, inscrito no CNPJ nº: 30.733.876/0001-08, cujo objeto consiste na aquisição de materiais permanentes e registro de preços para eventual compra de rádios para as equipes de terraplenagem e pavimentação dos Distritos Rodoviários, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2020 (SEI 46936567) e Ata de Registro de Preços 005/2021 (SEI 55598720) constantes no presente processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018 c/c o inciso XVII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018 e de acordo com a alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 15, do Decreto nº 26.373, de 17/11/2005, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Relação de servidor por ordem de matrícula, nome, cargo efetivo, resultado, data de ingresso e homologação:

238.663-1, EDERSON CABRAL DE BRITO, Fiscal de Defesa do Consumidor, APROVADO, 27/11/2017 e 08/02/2021, conforme o Processo SEI nº 00015-00021056/2018-67.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, resolve: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05/04/1995 e a Portaria nº 63, de 11/03/2016, alterada pela Portaria nº 354, de 18/07/2017, a DENISE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 240.090-1, dependente: Esther Santos Pereira, nascida aos 16/07/2019, conforme certidão apresentada e Processo SEI-GDF nº 00015-00002707/2021-15.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I - TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 058.415-0;

II - LILIANE MAZZARO DE ALMEIDA, matrícula nº 273.521-0;

III - ANA LUCIA BARBOSA MORATO, matrícula nº 274.461-9;

IV - LANA JUMARA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 273.550-4;

V - RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 273.545-8;

VI - SILENE ARAUJO PEREIRA LIMA, matrícula nº 274.175-X;

VII - ELIANE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 175.371-1;

VIII - ASÉLIO FRANÇA BARBOSA, matrícula nº 278.546-3;

IX - GRAZIELA ABREU DO ROSÁRIO, matrícula nº 273.969-0;

X - CAROLINE NUNES DE NORONHA, matrícula nº 274.489-9;

XI - GISELA MARIA DOMINGOS, matrícula nº 276.204-8;

XII - VIVIANE SILVA DE MOURA, matrícula nº 175.839-X;

XIII - LANES CID ROMANO JUNIOR, matrícula nº 273.520-2;

XIV - THÁISSA ARAÚJO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 275.505-X;

XV - CLAUDIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula nº 273.552-0;

XVI - RITA DE CÁSSIA MORENO SAMPAIO, matrícula nº 273.539-3;

XVII - ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 074.311-9;

XVIII - ROSÂNGELA DE JESUS NASCIMENTO, matrícula nº 273.980-1;

XIX - RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula nº 273.976-3.

Art. 4º A Comissão será presidida por LILIANE MAZZARO DE ALMEIDA, matrícula nº 273.521-0, e nos seus impedimentos legais e eventuais por RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula nº 273.976-3.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões;

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos..

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 212, de 19 de Dezembro de 2019, publicada no DODF nº 243 de 23 de Dezembro de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula 1.689.412-X e VELSIO DE SOUSA MATOS - matrícula 1660429-6, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE, respectivamente, no Convênio nº 907499/2020 /SUDECO/SEAGRI-DF, firmado em 30 de dezembro de 2020, entre a União federal, por intermédio da Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste-SUDECO, e a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, tendo por objeto a Revitalização de trecho do canal principal do Rodeador, conforme consta do Processo: 00070-00003813/2020-52.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar a legislação referenciada no preâmbulo do citado Convênio, nas normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas no referido Convênio, mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 3º A Gerência de Convênios/Diretoria de Orçamento e Finanças e Contratos, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio os servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - Plataforma Mais Brasil/SICONV.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, matrícula nº 1.694.095-4, Gerente de Material e Serviço e VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.615-7, Coordenadora de Acompanhamento e Avaliação, para sem prejuízo de suas atribuições atuarem como Executor Titular e Suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e o Conselho Cultural Thomas Jefferson, conforme consta no Processo nº 00193-00000741/2020-96.

Art. 2º Os executores relacionados no Art. 1º deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; as Portarias da SGA nº 29/2004 e 125/2004; e Cartilha do Executor de Contrato, disponível para download no sítio da SEPLAG (<http://www.seplag.df.gov.br/servicos/suag.html>); e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº

39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FABIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 02215942, para substituir KAIO MONDADORI ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02215705, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 01/03/2021 a 10/03/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o Processo nº 00431-00003110/2021-41.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR WAGNER DO NASCIMENTO BORGES, matrícula 02774631, para substituir ANDRE LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula 01911112, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Avaliação, Sistemas e Gestão da Informação, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Formação, Parcerias e Redes, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 18/01/2021 a 27/01/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o Processo nº 00431-00001786/2021-08. A presente designação não revoga a Ordem de Serviço Nº 244, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF Nº 242, de quinta-feira, 24 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR HUGO MAYKEO SA FONSECA, matrícula 01894145, para substituir ANA LUZIA DIAS FRANCA SOUZA, matrícula 02769050, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Samambaia Expansão, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 07/12/2020 a 18/12/2020, por motivo de licença médica, conforme processo nº 00431-00023458/2020-73.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JULIANA OLIVEIRA PENHA TAVARES, matrícula nº 0179292X, para substituir GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO, matrícula nº 02155613, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 01/02/2021 a 10/02/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00002642/2021-61.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DEIZE LIMA PAIXAO, matrícula: nº 02176645, para substituir LUIZ CLAUDIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula: nº 02243970, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Suprimentos e Compras, da Diretoria de Suprimentos e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 01/03/2021 a 18/03/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00002781/2021-94.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR EDMU JOSE DE ALCANTARA, matrícula 01033654, para substituir WELLINGTON FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 02764253, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Itapoã, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de

Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 18/02/2021 a 27/02/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00001275/2021-88.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JESSICA ALVES MOREIRA, matrícula: 02177455, para substituir DANIELLE MENDONCA BATISTA SCAPIM, matrícula: 01976672, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 18/02/2021 a 27/02/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00000135/2021-92.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RAQUEL FIRME DA FONSECA SANTOS, matrícula: 01896709, para substituir VALERIA DE SOUSA LIMA, matrícula: 01770462, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social da Candangolândia, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 03/02/2021 a 12/02/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o Processo nº 00431-00021098/2020-75.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR KAYODE DA SILVA SILVERIO, matrícula: 01769944, para substituir ARINA CYNTHIA DOS SANTOS COSTA, matrícula: 02765098, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Diversidade, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 22/02/2021 a 08/03/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o Processo nº 00431-00023297/2020-18.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FABIO DE ASSIS GASPAS, matrícula nº 01793985, para substituir EMILSON MUZOLON MARQUES, matrícula nº 01795023, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Sobradinho, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 17/02/2021 a 03/03/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o Processo nº 00431-00002193/2021-51.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ADRIANA MATTOS FLORES, matrícula: 01542826, para substituir RAFAELLA DA CAMARA LOBAO BARROSO, matrícula: 01976931, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da

Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 20/01/2021 a 01/02/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o Processo nº 00431-00001289/2021-00.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DANIELLA PIMENTA DA SILVA, matrícula: 0217832X, para substituir JULIANA DAMARIS SOUSA RODRIGUES, matrícula: 01767968, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Taguatinga, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 08/01/2021 a 06/07/2021, por motivo de licença maternidade, conforme o Processo nº 00431-00023049/2020-77.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANTONIO DANTAS DE FREITAS FILHO, matrícula nº 01791761, para substituir RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula: 01899082, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Arapoanga, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 15/03/2021 a 24/03/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o Processo nº 00431-00001698/2021-06.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR WANESSA FERREIRA TUIRA, matrícula 02252422, para substituir SUZANA MAHMUD SAID ARAR, matrícula 0278047X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 17/02/2021 a 26/02/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o Processo nº 00431-00003053/2021-08.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, art. 2º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ADRIANA MELO ANTUNES, matrícula: 02180227, para substituir MARTA LIMA DO NASCIMENTO OVIDES, matrícula: 02756102, Chefe, Símbolo CC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Taguatinga Mozart Parada, da Diretoria de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no período de 08/03/2021 a 25/03/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme o Processo nº 00431-00003113/2021-84.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA AGOSTINI, matrícula nº 1.695.044-5, LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 101.936-8, MARIA LUISA FERREIRA CARDOSO, matrícula nº 278.341-Xe FABIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula nº 278.338-X, para, sob a presidência da primeira, e, em caso de afastamento legal substituída pelo segundo, constituírem Grupo de Trabalho para analisar as despesas de exercícios anteriores, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e respectivos Fundos.

Parágrafo Único. Compete ao referido Grupo de Trabalho realizar o levantamento, a análise e instrução processual visando decisão do Ordenador de Despesas acerca do reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores, de acordo com os artigos 86 a 88-A, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Decreto nº 41.652, de 28 de dezembro de 2020, Portaria SEPLAG nº 447, de 27 de setembro de 2018, e demais normas vigentes.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, a depender da conveniência e necessidade da Administração Pública.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto no 38.362, de 26 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar JEAN TOSHIYUKI MIZUNO, matrícula 276985-9, Coordenador de Obras e Manutenção, para em complemento às competências designadas à Coordenação de Obras e Manutenção, elaborar Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), documento obrigatório exigido para toda a realização de trabalho de competência privativa de arquiteto e urbanista, por meio da Resolução no 91 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR), por determinação expressa da Lei no 12.378/2010, art. 45, §1º (item III-Conclusão, do Parecer Jurídico no 13/2016-CAU/DF, considerando o registro profissional do servidor no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU e atuar como executor dos projetos dos sistemas de prevenção e combate a incêndio das unidades administrativas desta Secretaria.

Art. 2º Representar a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social com assinatura em requerimentos, projetos de arquitetura, engenharia e instalações, registros de responsabilidade técnica (RRT), anotações de responsabilidade técnica (ART), ofícios e demais atos, exclusivamente relacionados a aprovação, habilitação e licenciamento de projetos e obras, iniciais ou modificações, perante aos órgãos do Governo do Distrito Federal (CAP/SEDUH, DIVISA/SES, DF-LEGAL, CBMDF, NOVACAP, TERRACAP, IBRAM e outros que se fizerem necessários) e perante ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo do Comando da Aeronáutica (DECEA/COMAER).

Art. 3º Designar ANA CAROLINA QUEIROZ BENTO, matrícula 0277924-2, Diretora de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, a praticar os mesmos atos constantes no art. 2º, nos impedimentos legais do primeiro.

Art. 3º Convalidar os atos praticados a partir de 07 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no art. 8º, V, "a" da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, para constituir comissão de aferição de mérito, com base no art. 56 da Lei Complementar 840/211 combinado com o art. 9º, § 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, p. 1, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Aferição de Mérito - Promoção Funcional, referente ao exercício de 2021, para efeito de avaliação e promoção dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

Art. 2º Designar como integrantes da referida Comissão: VALÉRIA CAVALCANTE CORRÊA DE MELO, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 197.645-1; LETÍCIA POSTIGLIONI FONTOURA, GPPGG, matrícula nº 158.1430; ANA CAROLINA CARDOSO SILVA, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 199.949-4; FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS, Técnico em Assistência Social, matrícula nº 199.487-5 e STEPHANY DA SILVA MENDES,

Especialista em Assistência Social, matrícula nº 278.366-5, sob a presidência do primeiro e nos afastamentos legais substituído pelo segundo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, resolve: AUTORIZAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da servidora CÉLIA MARIA MACHADO AMBROZIO, matrícula 266.796-7, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, especialidade Controle Ambiental, com o objetivo de participar do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, como aluna de MESTRADO, em Brasília/DF, referente ao período de 08/02/2021 a 08/02/2022, conforme processo 00391-00000249/2021-65.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar DARLENE LOPES FERREIRA, matrícula nº. 277.858-5 e, LAERTE GONÇALVES, matrícula 276.580-2 para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente da Nota de Empenho 2021NE00038, celebrado entre a SETUR e a empresa SMART & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 22.840.823/0001-68.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MICHELLE NOGUEIRA DE MESQUITA RIBEIRO, matrícula 1.697.480-8, Assessora Especial, símbolo CNE-08, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA PAULA RABELO DE CARVALHO, matrícula 1.696.595-7, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 11 a 24 de janeiro de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, e o Requerimento nº 2070/2021, de autoria do Deputado Distrital Rafael Prudente, aprovado em 09 de fevereiro 2021, comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública Remota para debater a alteração do nome do Estádio do Cruzeiro - Francisco Pires para Estádio Odilon Aires.

Informa, ainda, que a proposta e justificativa de alteração do nome do logradouro público consta no Projeto de Lei nº 1929/2018, disponível no site da CLDF.

Data: 18 de março de 2021.

Horário: 10 horas.

A transmissão será realizada pelo canal da CLDF no Youtube (TV WEB CLDF) e pelo portal e-Democracia.

Deputado RAFAEL PRUDENTE

MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Processo nº 00001-00009812/2020-44. Objeto: Aquisição de viatura administrativa para as atividades policiais desenvolvidas pela Coordenadoria de Polícia Legislativa da CLDF, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 271.078,50. Sessão Pública: 03/03/2021 às 14:00. Local: www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/licitacoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou licitacao@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA

Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00018879/2020-70. Contrato nº 01/2021, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e Diário da Câmara Legislativa - DCL. Objeto: prestação de serviços hospitalares. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2021NE00001; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 26/01/2021; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pela CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Edi Carlos Reis de Souza.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42648/2021

Processo: 00040-00039522/2020-12. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa TIM S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato, conforme condições e especificações constantes no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 086/2020- COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. DO VALOR: R\$ 2.774.926,09 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 101. O empenho é de R\$ 231.243,84 (duzentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00734, emitida em 27/01/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado o limite estabelecido no Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. DA ASSINATURA: 10/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: ANDRÉ BRANDOLISE FORESTO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42753/2021

Processo: 00480-00001188/2020-91. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, discos e gaveta para Storage VNX 5300, novos e em primeiro uso, incluindo os serviços de instalação, configuração, suporte técnico e garantia on site mínima de 36 (trinta e seis) meses, para atender a demanda da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021. DO VALOR: R\$ 29.356,98 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 136. O empenho é de R\$ 29.356,98 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01285, emitida em 05/02/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 11/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: JADER EDUARDO LOPES ANDRADE, na qualidade de Procurador Legal da Empresa.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSCONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0007/2021, de Registro de preço para eventual contratação de empresa para atualização da Solução de Balanceadores de Carga do fabricante A10, contemplando ampliação para implantação de GSLB com adição de dispositivos adicionais do fabricante A10, operação assistida, serviços técnicos especializados sob demanda com instalação e configuração, garantia e suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses aos equipamentos, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: ATA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 09.571.988/0001-13, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 22 de fevereiro de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502, Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2021

RODRIGO NUNES MACHADO

Diretor

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

Processo: 04006-00000103/2020-41 – DAS PARTES: DF-PREVICOM, na qualidade de CONTRATANTE, GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, e administração de auxílio alimentação e refeição, através de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip, e respectivas recargas de créditos mensais, destinados aos empregados da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal – DF-PREVICOM, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios “in natura” e refeições prontas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e nos moldes das demais legislações em vigor aplicáveis a DF-PREVICOM. DO VALOR TOTAL: R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DF-PREVICOM: REGINA CÉLIA DIAS, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela CONTRATADA: CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA, na qualidade de Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PESSOAS E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 018/2021. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 02/03/2021, às 8h (oito horas de Brasília), www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de preço para aquisição de produtos eletroeletrônicos, veículos e brindes diversos para campanha de incentivo interna que visa motivar os empregados, através de reconhecimento e premiações, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 041.001.233/2020. Carlos Frederico Lontra Fagundes - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação Nº 005/2021 - Ofício Nº 206/2020, processo Nº 00060-00537363/2018-10, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo código SES 34068 - DEXAMETASONA 0,7MG COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PARA IMPLANTE OFTÁLMICO (INTRAVÍTREA), em favor da empresa PROFARMA SPECIALTY, no valor total de R\$ 14.741,70 (Quatorze Mil e Setecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta Centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 09 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação Nº 006/2021 - Ofício Nº 1516/2020, processo Nº 00060-00030575/2019-51, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo código SES 36237 -BROMIDRATO DE VORTIOXETINA COMPRIMIDO revestido 10M, em favor da empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., no valor total de R\$ 2.016,00 (Dois mil dezesseis reais). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 11 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação Nº 007/2021 - Ofício Nº 1547/2020, processo Nº 00060-00069006/2020-30, cujo objeto é a aquisição emergencial do item identificado pelo código SES 18458 - ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 5 MG, em favor da empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A, no valor total de R\$ 180.602,2350 (Cento e oitenta mil, seiscentos e dois reais, vinte e três centavos e cinquenta milésimos de real). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 09 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2020E

Processo: 00060-00085383/2020-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 242/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 242/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI, CNPJ nº 32.085.624/0001-45. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 4, 6, 12, 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 282.617,724. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FERNANDO CESAR DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2020C

Processo: 00060-00037596/2020-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 379/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 379/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI, CNPJ nº 32.085.624/0001-45. OBJETO: Aquisição de material AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VACUO e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 43.043,85. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FERNANDO CESAR DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2020A

Processo: 00060-00201608/2020-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 429/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 429/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENFÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar PLACA DE BISTURI e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 217767,69. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa SIDNEY DE CASTRO PEREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2020B

Processo: 00060-00201608/2020-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 429/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 429/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar PLACA DE BISTURI e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03' e 04'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 135590,13. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEONARDO SOUSA REZENDE. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2020C

Processo: 00060-00201608/2020-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 429/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 429/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 26.687.752/0001-66. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar PLACA DE BISTURI e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 74507,64. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUIZ AMÂNCIO ROSA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2020D

Processo: 00060-00201608/2020-98. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 429/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 429/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 03.596.923/0001-46. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar PLACA DE BISTURI e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07' e 08'. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 193.480,30. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ADELAIDE CRISTINA DE BARROS E SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2020A

Processo: 00060-00131941/2020-22. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 438/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 438/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CFB MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES E COMÉRCIO DE MEDICAMENTO EIRELI, CNPJ nº 28.806.866/0001-03. OBJETO: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - PRÓTESE DE REVISÃO DE JOELHO, com materiais contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia da rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: LOTE 1 e LOTE 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.139.850,4800. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CELSO FÉLIX BRUN. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2020B

Processo: 00060-00271705/2020-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 451/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 451/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., CNPJ nº 17.545.961/0001-84. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FRASCO COLETOR e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 48.139,00. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa BRUNO DANILO DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2020C

Processo: 00060-00271705/2020-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 451/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 451/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IS 8 INTERNACIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 30.597.921/0001-44. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FRASCO COLETOR e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.281,16. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARCELO APARECIDO CANDIDO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2020D

Processo: 00060-00271705/2020-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 451/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 451/2020D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FRASCO COLETOR e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 519.922,80. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa STAIKOS STAIKOS TZEMOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2020E

Processo: 00060-00271705/2020-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 451/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 451/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA., CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FRASCO COLETOR e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 497.389,20. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JULIO CESAR XAVIER. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2020F

Processo: 00060-00271705/2020-48. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 451/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 451/2020F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI, CNPJ nº 30.450.803/0001-09. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FRASCO COLETOR e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 322.278,00. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa IRIS GOULARTH FERNANDES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2020A

Processo: 00060-00198169/2019-95. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 459/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 459/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESE PENIANA E TESTICULAR, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.300,00. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 486/2020A

Processo: 00060-00342188/2020-07. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 486/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 486/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL E CANULA DE GUEDEL. ITEM ADJUDICADO: 12, 13, 14, 15, 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.064,35. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RAFAEL SALVADOR AZEVEDO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2020A

Processo: 00060-00217334/2020-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 515/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 515/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição regular de medicamento ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG e outros, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 41511,08. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa TALITA GABRIELA DIETERICH. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2020B

Processo: 00060-00217334/2020-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 515/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 515/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.740.150/0001-13. OBJETO: Aquisição regular de medicamento ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG e outros, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 488318,22. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LUZIA DO SOCORRO COSTA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 515/2020C

Processo: 00060-00217334/2020-59. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 515/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 515/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição regular de medicamento ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG e outros, para atendimento das necessidades da Rede SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 916800. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01061

Processo: 00060-00011858/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE - HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/ 2020 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000082 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000070. VALOR: R\$ 11.802,00 (onze mil oitocentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01224

Processo: 00060-00003657/2021-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITERNO-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000020 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000017. VALOR: R\$ 938,12 (novecentos e trinta e oito reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01226

Processo: 00060-00043810/2021-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COM. DE PROD. P/ SAÚDE. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 347/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM0000416 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000366. VALOR: R\$ 276,36 (duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01230

Processo: 00060-00487326/2020-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDI-GLOBE BRASIL LTDA. CNPJ Nº 04.242.860/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPILÓTOMO DE PONTA TIPO FACA PARA PRÉ-CORTE - OPME, conforme Ata de Registro de Preço nº 333/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004866 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM003972. VALOR: R\$ 3.290,00 (tres mil duzentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01231

Processo: 00060-00037878/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 17.791.755/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR LARANJA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AMARELA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF) e PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AZUL COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 381/2020 A SES/DF e Pedido de

Aquisição de Material nº :1-21/ PAM000341 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM000306. VALOR: R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01232

Processo: 00060-00003596/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 45MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 448/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000016. VALOR: R\$ 2.821,50 (dois mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01233

Processo: 00060-00041362/2021-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORURACILA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000382 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000342. VALOR: R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01235

Processo: 00060-00037204/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILERGOMETRINA (MALEATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000333 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000294. VALOR: R\$ 4.255,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01237

Processo: 00060-00048807/2021-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G ", conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM000462 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/ AFM000417. VALOR: R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01238

Processo: 00060-00040030/2021-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, POSICIONADOR FILME, CONJUNTO COMPLETO, ATÉ 4 UNIDADES, AUTOCLAVÁVEL, ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 014/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000365 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000328. VALOR: R\$ 3.888,30 (tres mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01239

Processo: 00060-00004573/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 226/ 2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000021. VALOR: R\$ 89.856,00 (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01241

Processo: 00060-00043884/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMEDICAL PROD. CIENT. MED. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 19.848.316/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER BALAO P/EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA 4F, TIPO FOGARTY, MATERIAL EM POLIURETANO FLEXÍVEL. COM COMPRIMENTO DE 80CM, DESCARTÁVEL,

ESTÉRIL, CONFORME ATA de Registro de Preço nº 452/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000421 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000371. VALOR: R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01258

Processo: 00060-00054834/2021-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM X 5 CM (+ OU - 1 CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000450. VALOR: R\$ 18.980,00 (dezoito mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01259

Processo: 00060-00057782/2021-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES EI. CNPJ Nº 28.114.563/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 396/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM000532 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM000482. VALOR: R\$ 27.727,10 (vinte e sete mil setecentos e vinte e sete reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01261

Processo: 00060-00057972/2021-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI BRASÍLIA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP. CNPJ Nº 26.687.752/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 6-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000484. VALOR: R\$ 1.475,60 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01262

Processo: 00060-00038232/2021-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELECOXIBE CAPSULA 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000343 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000308. VALOR: R\$ 20.655,90 (vinte mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01263

Processo: 00060-00048638/2021-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/ 2020 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000460 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000415. VALOR: R\$ 5.983,20 (cinco mil novecentos e oitenta e tres reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01264

Processo: 00060-00373969/2020-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 445/ 2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000373 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000411. VALOR: R\$ 5.959,17 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01268

Processo: 00060-00044046/2021-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COM DE PROD HOSPITALAR. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO OU CAPSULA 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/ 2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000420 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-21/AFM000373. VALOR: R\$ 1.004,40 (um mil quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01269

Processo: 00060-00037931/2021-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 344/2020-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000305. VALOR: R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01272

Processo: 00060-00036753/2021-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR (SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 250 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 122/2020 - E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000329 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000291. VALOR: R\$ 30.877,50 (trinta mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01273

Processo: 00060-00036477/2021-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATORIO S.A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 102/ 2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000327 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000289. VALOR: R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01274

Processo: 00060-00053343/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPI. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 267/ 2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000485 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000438. VALOR: R\$ 10.102,40 (dez mil cento e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01276

Processo: 00060-00051239/2021-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G " e FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM000474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/ AFM000431. VALOR: R\$ 30.471,84 (trinta mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01277

Processo: 00060-00048979/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX150CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 216/2020 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000418. VALOR: R\$ 15.018,00 (quinze mil dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01278

Processo: 00060-00039184/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEROPLAST INDÚSTRIA E COM DE PROD HOSP LTDA. CNPJ Nº 23.596.733/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO EXTENSOR DE 1 VIA, PRIMING REDUZIDO, 40 CM COMPRIMENTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 447/2020 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM000315. VALOR: R\$ 6.808,65 (seis mil oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01279

Processo: 00060-00562995/2020-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLINATUMOMABE 38,5 MCG PÓ LIOFILIZADO PARA SOL INJ FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 445/2020 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000520 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000481. VALOR: R\$ 178.467,87 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01280

Processo: 00060-00185750/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 02.305.767/0001-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE PARA USO NO MONITOR DE GLICEMIA ACCU-CHEK PERFORMA QUE ACOMPANHA O SISTEMA DE INFUSAO CONTINUA DE INSULINA ACCU-CHEK COMBO, conforme Ata de Registro de Preço nº 220/2020 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM002156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000435. VALOR: R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01281

Processo: 00060-00051007/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL EIRELI. CNPJ Nº 06.167.295/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER EXTRATOR DE CALCULO URINÁRIO BASKET, MATERIAL NITINOL, CONTENDO 3 FIOS DE FORMATO HELICOIDAL, MEMÓRIA INERTE, MEDINDO CERCA DE 115 CENTÍMETROS E DIÂMETRO APROXIMADO DE 3,0 FR, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2020 - B SES/DF E PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 5-21/ PAM000473 E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 5-21/AFM000427. VALOR: R\$ 18.170,00 (DEZOITO MIL CENTO E SETENTA REAIS), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. DATA DO EMPENHO: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01282

Processo: 00060-00040170/2021-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMEDICAL PROD. CIENT. MED. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 19.848.316/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER BALAO P/EMBOLECTOMIA ARTERIAL OU VENOSA 3F, TIPO FOGARTY, MATERIAL EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM COMPRIMENTO DE 80 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 75% DA DATA DE FABRICAÇÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 452/2020 - A SES/DF E PEDIDO DE Aquisição de Material nº 5-21/ PAM000390 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000350. VALOR: R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/02/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 011/2021, a abertura da Dispensa de Licitação, Emergencial, referente à Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviço de solução de telefonia fixa corporativa baseado na tecnologia Voz Sobre IP (VOIP), composta de recursos completos para sua operação, incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva, corretiva e perpectiva de hardware e software, treinamento, canais de comunicação, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, distribuídos em todas as Unidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, fundamentado no Inciso IV do Artigo 24 da Lei No 8.666/93 e os termos constantes no processo Nº 00060-00048177/2020-25 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento das propostas será até as 15h do dia 08 de Março de 2021, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das propostas ou consultado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 1º de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 472/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. ATA 472/2020 – 00060-00128313/2020-60 - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A.; SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAÇÃO LTDA; THN NUTRICAÇÃO E SAÚDE EIRELI;

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; CHIESI FARMACEUTICA LTDA; FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES ATA 453/2020 – 00060-00067207/2020-01 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES; ASLI COMERCIAL EIRELI; CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA.

SÉRGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 01/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61, 01 (R\$ 37,70), 03 (R\$ 37,96), 05 (R\$ 37,97); ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.772.464/0001-75, 02 (R\$ 38,60), 04 (R\$ 38,60), 06 (R\$ 38,60). Valor total licitado: R\$ 214.365,48.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA CENTRO DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, por Menor Preço por Item, para eventual aquisição de materiais técnicos - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO ISENTA DE PÓ - DIVERSOS TAMANHOS, para a Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00004546/2020-93. Valor de R\$ 650.951,60 (seiscentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 02/03/2021. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: www.gov.br/compras, no sítio www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no dia 02/03/2021 às 10:00 horas no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, por Menor Preço por Item, para registro de preços para eventual aquisição de materiais técnicos para a Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00005036/2020-33. Valor de R\$ 214.541,63 (duzentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 03/03/2021. O Edital encontra-se disponibilizado, no sítio: www.gov.br/compras, no sítio www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. A sessão Pública será processada no dia 03/03/2021 às 10:00 horas no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021-UASG (450432)
Processo: 00080-00198062/2020-14. Pregão Eletrônico nº 06/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Filé de Peixe Congelado de TILÁPIA, por meio de Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 11/02/2021. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ: 11.042.059/0001-69, valor total da Ata de R\$ 19.450.309,50 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <http://www.se.df.gov.br>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021-UASG (450432)
Processo: 00080-00153714/2019-40. Pregão Eletrônico nº 06/2020. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis Hortifrutis - Abacaxi Pérola, Banana Nanica, Laranja Pera, Maçã Gala, Mamão Formosa, Melancia, Melão Amarelo, Batata Inglesa, Alho

Branco e Cebola Nacional, por meio de Sistema de Registro de Preços. Assinatura da Ata: 12/02/2021. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: BARBOSA & OLIVEIRA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ: 05.326.844/0001-40, valor total da Ata de R\$ 35.958.172,83 (trinta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <http://www.se.df.gov.br>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Presidente

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados o "ADIAMENTO SINE DIE" por razões administrativas, da abertura procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE construção de Centro de Ensino Médio localizado na Quadra 01/02, Área Especial 04, Paranoá Parque, RA VII – Paranoá - DF, terreno com 10.726,785 m² cercado por muro e gradil metálico sobre mureta, projeto de edificação térrea com área construída de 4.691,15 m² e 20 salas de aula, estacionamento interno descoberto para 31 vagas de veículos, guarita, bicicletário, quadra poliesportiva coberta, cozinha industrial, refeitório, banheiros, vestiários, salas administrativas, laboratórios de química, física, biologia e informática, sala de professores, depósito de gêneros, salas de servidores, cozinha e copa de professores, referente ao processo n.º 00080-00008717/2020-63. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2021
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Processo: 00050-00031137/2020-13. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Combinado (Aberto/Fechado). OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios (Flauta transversal Dó (C), clarineta SIB (Bb), saxofone alto MIB (Eb), saxofone tenor SIB (Bb), trompa Fá/SIB (F/Bb), trombone de vara, bombardino SIB (Bb), tuba SIB (Bb), lira 25 teclas, bumbo fuzileiro, caixa tarol (14 pol x 15cm), caixa tarol (14 pol x 10cm), tambor (Surdo) (14 pol x 30cm), pratos para banda marcial, talabarte com 2 ganchos para bumbo e tarol, talabarte com 1 gancho para tambor/surdo e estante para partitura), visando atender demanda da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para formação de Bandas de Música nos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 785.710,60. DOTAÇÃO: UO 24.101 – SSP/DF. PROG. TRAB.: 06.181.6217.4220.0010. N.D. 4.4.90.52. F.R.: 382. PRAZOS: De Entrega: 30 dias, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. Vigência do contrato: 90 (noventa) dias. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 03/03/2021, às 10h00min no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2021
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

Processo: 00054-00107327/2019-31. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de solução digital de áudio e vídeo para modernização de ambientes do Centro de Operações e do Auditório do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, com a prestação de serviços de instalação, treinamento e operação assistida, fornecimento de equipamentos e materiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento para a SSPDF. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. DOTAÇÃO: UO 24.909 – SSP/DF. PROG. TRAB.: 06.181.6217.4220.0010. N.D. 3.3.90.39 e 4.4.90.52. F.R.: 182 e 382. PRAZOS: De entrega final: até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato. Do Contrato: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/03/2021 às 10:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 450107. Edital também está disponível no <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2021
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020

Processo: 00050-00020819/2019-25. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Combinado (Aberto/Fechado). OBJETO: Aquisição de aeronaves tipo quadricóptero (Drone), acessórios para (Drones), Sistema de Posicionamento Global (GPS) e Trena laser, visando atender demanda da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil-SUDEC/SSP, Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a Diretoria de Inteligência Penitenciária - DIP/SEAPE e a Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE/SEAPE. VALOR ESTIMADO: R\$ 613.970,90. DOTAÇÃO: UO 24.101 e 24.908. PROG. TRAB. 06.181.6217.3029.0015 e 14.122.6211.4220.0023. N.D. 4.4.90.52. F.R.: 100 e 171. PRAZOS: De Entrega: até 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, o que ocorrer primeiro. Vigência do contrato: até 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado de acordo com o TR. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 02/03/2021, às 10h00min no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2021
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2021

Processo SEI-GDF nº 00054-00116386/2020-33. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para a execução da obra de construção dos edifícios de Corpo da guarda, Administrativo e Garagem na Sede do 14º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal no Setor Norte, Área Especial 13, Planaltina - DF, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos (Anexo I ao Edital) e demais anexos elencados no Item 28 do Instrumento Convocatório. Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 18/03/2021 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 12 de Fevereiro de 2021.

STÉFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,

LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Processo: 00053-00098092/2019-15. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021 - CBMDF, em favor da CLÍNICA LETTIERI LTDA - CNPJ: 00.373.316/0001-29, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. Ten. Cel. QOBM/Comb. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00056129/2019-20. Partes: CBMDF X VERSE CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL EIRELI EPP, CNPJ nº 26.762.130/0001-55. Objeto: prestação de serviços de psicologia e psiquiatria, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.7, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018 - CBMDF. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 53/2021, emitida em 01/02/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021. Assinatura: 09/02/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Mônica Falcão de Farias, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00050105/2018-86. Partes: CBMDF X MARIA VERBENA CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 03.567.688/0001-84. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no inciso II do art.

57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 13/02/2021 até 13/02/2023. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030 e 339039. FR: 100 (FCDF). Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 12/02/2021. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Maria Verbena Evangelista, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00007602/2019-45. Partes: CBMDF X CMP SOLUÇÕES EM PROJETOS LTDA, CNPJ nº 08.576.691/0001-88. Objeto: objetiva a alteração contratual com vistas a inclusão, sem acréscimo de valor contratual, do treinamento em motor aeronáutico de marca Safran Helicopter Engines, modelo ARRIEL 2 series - 1st maintenance - Inicial, nos termos do inciso I, alínea a do art. 65 da Lei nº 8.666/93. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 09/02/2021. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Tânia Danielle de Lima Silva, na qualidade de Representante Legal.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Processo: 00053-00061532/2020-12 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 8 (oito) motos aquáticas de três lugares, como motor 4 tempos/gasolina para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 959.200,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE DO RECURSO: 0100 - FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 03/03/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

POLÍCIA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93, em razão de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, conforme Parecer nº 949/2012-PROCAD/PGDF e Manifestação Técnica nº 3055-SEI (51659186), constantes do processo em referência, reconheceu a situação de Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para fazer face ao aluguel de imóvel para sediar a 8ª Delegacia de Polícia, conforme Dispensa de Licitação nº 02/2021-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 10 de fevereiro de 2021. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Delegado-Geral da Polícia Civil.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Processo: 00052-00021170/2020-47. OBJETO: Contratação de Concessionária Autorizada pela Montadora RENAULT, localizada no Distrito Federal, para prestação de serviços de forma contínua durante o período de garantia, para as manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores, alinhamento e balanceamento para 40 (quarenta) viaturas marca RENAULT, modelo Importado Logan ZEN 16MT, anos/modelos 2020/2021, 1.6 flex (gasolina/álcool), pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Maior desconto. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal, após encerrado o prazo recursal, comunica que no Pregão Eletrônico nº. 01/2021 sagrou-se vencedora do certame a empresa TECARDF VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.621.624/0001-87, para o Grupo 01, no valor total de R\$ 570.559,06 (quinhentos e setenta mil quinhentos e cinquenta e nove reais e seis centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2021

LORELEI DE A.P SANTOS FAUSTINO

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE

TRANSPORTE E MOBILIDADE

AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que serão realizadas

Consulta e Audiência Públicas, abertas ao público, para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato que subsidiarão futura licitação para contratação de parceria público-privada.

Capítulo I

Da Matéria a ser Discutida

Art. 1º Os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato que serão objeto de discussão referem-se ao seguinte empreendimento que se pretende contratar por meio de parceria público-privada:

I - objeto: outorga de parceria público-privada, na modalidade administrativa, para a construção, conservação e manutenção da Avenida das Cidades, além dos serviços concernentes à conservação e manutenção da infraestrutura urbana a ser executada nos imóveis objeto do contrato.

II - justificativa para a contratação: a concessão administrativa tem como objetivo principal promover a integração regional, a qualificação urbana e ambiental, com significativa abrangência social, atendendo a população de todas as faixas de renda do Distrito Federal.

III - prazo de duração do contrato: 20 anos.

IV - valor estimado do contrato: R\$ 2.848.093.269,97 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e oito milhões, noventa e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Capítulo II

Dos Objetivos da Consulta e Audiência Públicas

Art. 2º São objetivos da Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEMOB;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;

III - oferecer aos agentes econômicos, sociedade em geral e seus representantes formalmente organizados, agentes políticos e usuários dos serviços e das infraestruturas dos sistemas de transporte e mobilidade, um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato, recebidos no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) originado pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2016 - SEFAZ/DF - publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 09 de maio de 2016;

V - recolher subsídios para o processo decisório da SEMOB.

Parágrafo único. A Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso terão caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Consulta Pública

Art. 3º A Consulta Pública tratada por este Aviso consiste em um meio de participação e controle social, aberto a qualquer interessado, no qual serão admitidas contribuições escritas, relacionadas à matéria a ser discutida, e permanecerá aberta a contribuições no período entre 19 de fevereiro de 2021 e 31 de março de 2021.

Art. 4º Serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico semob.df.gov.br os seguintes documentos referentes à matéria a ser discutida: estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, minutas de edital, contrato e respectivos anexos.

Art. 5º As contribuições escritas deverão ser encaminhadas por uma das formas a seguir:

I - por meio de mensagem eletrônica para consulta.avenidadascidades@semob.df.gov.br;

II - entregues durante a Audiência Pública de que trata o Capítulo IV deste Aviso;

III - protocoladas no endereço: Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Estação Rodoferroviária, Sobreloja, Ala Sul - CEP: 70631-900, Brasília-DF, em dias úteis de expediente de 9h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00.

IV - por meio do correio, com aviso de recebimento, para o endereço descrito no inciso anterior, devendo a data da postagem observar o período mencionado no art. 3º.

Art. 6º Serão consideradas válidas as contribuições por escrito que:

I - contiverem a identificação da pessoa física ou jurídica interessada;

II - versarem sobre a matéria da discussão;

III - forem recebidas no prazo referido no art. 3º; e

IV - forem encaminhadas por uma das formas estabelecidas no art. 5º.

Capítulo IV

Da Audiência Pública

Art. 7º A Audiência Pública consistirá de sessão presencial com 2 (duas) horas de duração, aberta ao público, observadas as medidas de enfrentamento à pandemia de Covid-19 vigentes à data, a realizar-se no dia 22 de março de 2021, com início às 10:00 (dez) horas, no Auditório do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, localizado no Edifício Sede do DER/DF, SAM, Bloco C, Setor Complementares, Brasília-DF.

§ 1º A Audiência será transmitida em tempo real pela internet, havendo recebimento de contribuições online pelo tempo que durar a sessão presencial.

§ 2º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observadas na sessão presencial, bem como as instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgadas previamente no endereço eletrônico semob.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

§ 3º Será disponibilizado no endereço eletrônico semob.df.gov.br número de WhatsApp por meio do qual serão admitidas manifestações de qualquer pessoa, na forma de texto ou áudio contendo a identificação do interessado.

§ 4º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio e/ou vídeo, sendo que o material produzido comporá a memória do processo.

Art. 8º O público presente na sessão presencial deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - entidade pública ou privada a que pertence; e

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Art. 9º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da SEMOB, designados pelo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 10. São prerrogativas do Presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII - encerrar a sessão.

Art. 11. A Assessoria Técnica do Gabinete da SEMOB no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

IV - guardar a documentação produzida na audiência.

Art. 12. São direitos e deveres do público presente, caso seja admitida a participação em sessão presencial:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;

IV - observar as eventuais medidas de controle higiênico e sanitário mencionadas no caput e no § 2º do art. 7º.

§ 1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§ 3º Serão admitidas contribuições por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 13. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação do empreendimento que se pretende licitar e dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica que irão subsidiar a licitação;

III - manifestações orais dos interessados inscritos, intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas;

IV - leitura das contribuições por escrito entregues ou encaminhadas durante a sessão, intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas; e

V - encerramento.

§ 1º Os questionamentos mais complexos ou que demandarem maior tempo para resposta, serão respondidos quando da publicação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas.

§ 2º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 14. A Subsecretaria de Parcerias e Concessões da SEMOB será responsável por elaborar o Relatório de Consulta e Audiência Públicas que deverá conter:

I - consolidação de todas as contribuições válidas recebidas, respectivas respostas e decisões tomadas para a sequência da estruturação do empreendimento;

II - ata sucinta da Audiência Pública realizada;

III - respostas mencionadas no § 1º do art. 13.

§ 1º Questionamentos similares poderão ser agrupados e respondidos por blocos.

§ 2º O Relatório de Consulta e Audiência Públicas será disponibilizado no endereço eletrônico semob.df.gov.br.

§ 3º A aprovação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15. A SEMOB divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Consulta e Audiência Públicas por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico semob.df.gov.br.

Art. 16. Os documentos relacionados no art. 4º, com as alterações advindas da Consulta e Audiência Públicas, serão disponibilizados, devidamente identificados, no endereço eletrônico semob.df.gov.br.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado

**EDITAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2016**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando o disposto no artigo 22 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e o Relatório de Análise da Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 15, de 15 de janeiro de 2021, constante do Processo nº 00090.00001360/2021-36, resolve:

1 - Tornar público o resultado da seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos (doravante denominados como “estudos”) apresentados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI vinculado ao Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 01/2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 09 de maio de 2016.

2 - Selecionar, nos termos dos artigos 17 e 18 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, para continuidade do processo de estruturação da Avenida das Cidades, os estudos apresentados pelo grupo Base Investimentos e Incorporações S.A. / Basevi Construções S.A. / Brasal Incorporações e Construções de Imóveis Ltda. / Companhia Brasileira de Engenharia Participações e Negócios – Cobrapar / Construtora Artec S.A. / Construtora Villela e Carvalho Ltda. / Conterc Construção, Terraplanagem e Consultoria Ltda. / JW Participações e Investimentos S.A. / Mais Construtora Ltda. / MM Participações Ltda. / Soltec Engenharia Ltda.

3 - O estudo selecionado terá seus direitos associados transferidos à administração pública e poderão ser divulgados somente após a publicação do aviso de consulta e audiência públicas, conforme previsto no artigo 23 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

4 - A divulgação do resultado da seleção não vincula a administração pública ao estudo selecionado, podendo a Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 15, de 15 de janeiro de 2021, solicitar ajustes e complementações posteriores para:

I – Incorporar contribuições provenientes da Audiência Pública;

II – Atender recomendações e determinações dos órgãos de controle; e

III – Aprimorar os projetos, levantamentos, investigações e estudos a serem submetidos a processo licitatório, conforme previsto no artigo 26 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

5 - Previamente à licitação do empreendimento deverão ser efetivados os seguintes atos ou providências:

I – Todos os procedimentos previstos no artigo 10 da Lei Distrital nº 3.792, de 02 de fevereiro de 2006;

II – Aprovação pelo Conselho Gestor de Parcerias, de que trata o Decreto nº 39.612, de 03 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019;

III – Apuração final dos valores para eventual ressarcimento, considerando todos os critérios e condicionantes previstos no Edital de Chamamento Público ou estabelecidos pela Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 15, de 15 de janeiro de 2021; e

IV – Comunicação formal de eventual valor de ressarcimento ao órgão ou entidade responsável pela licitação com vistas à inclusão da cláusula de eficácia na minuta do contrato mencionada no artigo 28 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0113-008053/2015. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Objeto do Processo: Pagamento de multa aplicada pelo IBRAM a este DER/DF, conforme Auto de Infração nº 4012/2015. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epígrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DF - IBRAM. Em 11 de Fevereiro de 2021, FAUZI NACFUR JUNIOR, Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 05/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação;

c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CCER Nº 0114/2020 - CEB - SIGGO Nº 41682

Processo: 00110-00001552/2020-11. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal X CEB Distribuição S/A. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, a alteração da Cláusula Décima Quinta – Da Vigência, conforme Cláusula abaixo e informar o ponto de entrega descrito abaixo, conforme Art. 62, da Resolução Normativa n. 414/2010-ANEEL. Ponto de Entrega: FZ-9439 e FW-8119. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. V - A Nota de Empenho nº 2021NE00071, que será reforçada quantas vezes necessário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, e assim sucessivamente, desde que não seja efetuada comunicação em contrário à DISTRIBUIDORA com, no mínimo 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência do mesmo. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Instrumento. DATA DE ASSINATURA: 27/01/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo. Pela contratada: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO CUSD Nº 0114/2020 - GRGC/CEB-D - SIGGO Nº 41682

Processo: 00110-00001552/2020-11. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal X CEB Distribuição S/A. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo, informar o ponto de entrega descrito abaixo, conforme Art. 62, da Resolução Normativa n. 414/2010-ANEEL. Ponto de Entrega: FZ-9439 e FW-8119. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Parágrafos constantes neste instrumento ora aditado, inclusive débitos já existentes no referido cadastro da unidade consumidora. DATA DE ASSINATURA: 27/01/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo. Pela contratada: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 004/2015

Processo: 00110-00002790/2019-01 (1º Aditivo) e Processo: 00110-00001648/2020-71 (2º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 00.528.786/0001-14, com sede na SCIA Quadra 11, Conjunto 01, Lote 01 - Guarã /DF, CEP 71.250-510. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 004/2015-SINESP, celebrado em 04/09/2015 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 08/09/2015, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 06), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referente à 29.ª medição (21/08/2019 a 19/09/2019) R\$ 66.325,29 (sessenta e seis mil trezentos e vinte cinco reais e vinte e nove centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 38.364.132,14 (trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e dois reais e quatorze centavos), passa a ser de R\$ 38.430.457,43 (trinta e oito milhões, quatrocentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2021, Lei nº 6.778 de 06/01/2021 (DODF Edição Extra nº 1-A, de 06/01/2021), 53897729, cujas diretrizes são objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, de nº 6.664 de 03/09/2020 (DODF nº 169 de 04/09/2020), 53897701, em consonância às disposições previstas no Plano Plurianual - PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490 de 29/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 21 de 30/01/2020), 53897741. O recurso aditado foi empenhado em favor da empresa GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., no valor de R\$ 66.325,29 (sessenta e seis mil trezentos e vinte cinco reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº. 044/2021, emitida em 19/01/2021, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3032.0077, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 131 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9248/2020, publicado no DODF em 07/08/2020. ASSINATURA: 05/02/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 180 (cento e oitenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Correa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretor - GABDS - GABINETE DA DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pelo AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA-ME: Zelaíne de Souza Caixeta.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9301. ASSINATURA: 11/02/2021. PROCESSO Nº 0009200004006202120. PE nº 69/2020 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cal hidratada em suspensão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 878/2021, DATADO DE: 09/02/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.584.000,00 (hum milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil de reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.584.000,00 (hum milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil de reais) VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. ENTREGA: 5 (cinco) dias consecutivos, respectivamente FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3 gestor. Adilson Luciano da Silva, matrícula nº 49605-7, Diego Rodrigues Alves, matrícula nº 53988-0, Robson Marinho de Oliveira, matrícula, nº 50792-7, Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53882-5 Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão De Rossiter Correa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - GABDS - GABINETE DA DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pela MIIKA NACIONAL LTDA: Adriana dos Santos Dória Cardoso.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE- 025/2021, processo nº 092.003368/2021. Critério de Julgamento: Menor Preço. Objeto: Aquisição de Máscaras tipo PFF2 - semifacial. ABERTURA: 03/03/2021, às 09h no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 18/02/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo Nº: 092.041984/2020, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (capacitor, condutete, conector, reator, relé, terminal, temporizador e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresas 1) ELETROSIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ: 20.900.592/0001-05, vencedora dos LOTES 3, 4, 7, 19, 20, 23, 24 e 37 com o valor total de R\$ 36.933,95; 2) EVOLUTION COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 34.383.762/0001-36, vencedora dos LOTES 1, 2, 21 e 22 com o valor total de R\$ 3.315,58 e 3) J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI, CNPJ: 30.247.600/0001-10, vencedora dos LOTES 8, 15, 17, 18 e 38 com o valor total de R\$ 8.539,21. Os LOTES 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41 e 42 restaram FRACASSADOS/DESERTOS.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

A Pregoeira da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo Nº: 092.027174/2020, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água (bucha, curva, joelho, luva e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.843.035/0001-74, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47 e 48 com o valor total de R\$ 12.072,80; empresa CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.065.938/0001-22, vencedora dos itens: 51, 52, 53 e 54 com o valor total de R\$ 3.359,03 e empresa MARROMIL DIST DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 82.338.740/0001-05, vencedora do item: 11 com o valor total de R\$ 1.340,11. Os itens: 9, 10, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49 e 50 restaram FRACASSADOS.

ELISA TEREZINHA HAMMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

A Pregoeira da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo Nº: 092.038076/2020, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (barra, bateria, botão, cabo, chave, exaustor, inversor, reator, lanterna e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP, da forma que se segue: ACOMPANIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 03.983.321/0001-41, vencedora dos lotes 19 e 20, com o valor total de R\$ 54.739,10; PROMULUM ILUMINACAO E OPTICOS LTDA, CNPJ: 18.407.229/0001-00, vencedora dos lotes 37 e 38, com o valor total de R\$ 16.701,75, e EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 34.383.762/0001-36, vencedora dos lotes 3 e 4, com o valor total de R\$ 3.930,27. Os lotes: 1, 2, 5 a 18, 21 a 36, e 39 a 42 restaram FRACASSADOS.

ELIZABETH DUARTE ALVES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo: 00112-00000585/2021-61. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A Nº 003/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGIAS LTDA. DO OBJETO: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de 6 licenças com permissão de uso para 10 usuários de ferramenta (software) de busca denominada Banco de Preços - Versão Standard. VALOR: R\$ 47.940,00. PRAZO: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da liberação da senha. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE00185, no valor de R\$ 47.940,00 à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso: 220. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Rudimar Barbosa dos Reis.

Processo: 00112-00000832/2020-48. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. - Nº 023 /2020 DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA CLIPPING BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. VALOR: R\$ 1.200,00. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses a contar de 10/02/2021. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE00156 à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 220. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Marcelo de Lima Patrocínio.

Processo: 00112-00003404/2021-58. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A. - Nº 039/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA EPP. DO OBJETO: Reajuste do valor, prorrogação do prazo de vigência, bem como redução financeira, com a consequente supressão de itens do objeto originalmente contratado. LOTE: 01. VALOR: Suprime-se os dos itens 7 - Carimbo Numerador de 14 dígitos, e item 9 - Carimbo articulado montável com almofada pinça placa com 328 e 264 letras, uma vez que estes itens não são mais utilizados. Reduz-se o valor correspondente a 11,99%, no valor global do Contrato originário. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$5.795,00, para R\$5.100,00. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses a partir 11/02/2021. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE00236, no valor de R\$ 5.100,00 à conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fontes de Recursos 100. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Luiz Henrique Innecco.

Processo: 00112-00004065/2021-27. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A. - Nº 040/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CARLOS CESAR VIEIRA ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com a redução financeira e a supressão de item do objeto originalmente contratado. LOTE: 02. VALOR: Reduz-se o valor correspondente a 15,01%, no valor global do contrato originário. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 5.995,00 para R\$ 5.095,00. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 11/02/2021 para 11/02/2022. Suprime-se o item 9 - Modelagem de chave para veículos pesados, uma vez que este item não é mais utilizado. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE00239, no valor de R\$ 5.095,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Carlos Cesar Vieira.

Processo: 00112-00015508/2019-91. ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 089/2019 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, a partir de 11/02/2020. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Marcus Vinicius de Andrade.

Processo: 00112-00022015/2018-26. ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2021- DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF. DO OBJETO: Cessão, em caráter provisório e gratuito, de uma área construída de 98,00 m², localizada no térreo do prédio de 2 pavimentos, bem como 203,20 m² de área verde e estacionamento, nos lotes de propriedade da NOVACAP situados no Trecho 04 Lotes 1340/1410 - Setor de Indústria e Abastecimento -SIA/DF, o que corresponde a uma área total de 301,20 m². VALOR: R\$ 2.019,93, para o exercício de 2020. PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo é de 60 meses a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Marcelo de Souza Nascimento.

Processo: 0112-000410/2017. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. Nº 009/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e GPS TRANSPORTES LTDA - ME. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. VALOR: R\$ 961.417,80, com o custo unitário mensal de R\$ 11.445,45, ficando as 07 unidades no valor mensal de R\$ 80.118,15. PRAZO: 12 meses passando o seu vencimento de 09/02/2021 para 09/02/2022. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE00076, no valor de R\$ 137.345,40, à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.33, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021 PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Gaspar Pacheco da Silva.

Processo: 00137-00000665/2020-20. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 089/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NOBLE ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI. DO OBJETO: Reabertura do prazo de vigência, o acréscimo financeiro e a reabertura do prazo de execução do Contrato Originário. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 77.505,96, conforme orçamento S.T 001-21 DETEC, correspondente a aproximadamente 10,35%, do valor originalmente contratado. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 748.502,42 para R\$ 826.008,38. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por 90 dias corridos a partir de 11/02/2021. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias

corridos, considerando que o seu termo final se dará em 21/05/2021. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE00246, no valor de R\$ 77.505,96, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recursos 100. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: Renato Souza Fonseca.

Processo: 0112-000419/2017. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A. Nº 010/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e BRAZ & BRAZ LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. VALOR: O valor total da presente prorrogação é de R\$ 6.624.812,16, com o custo unitário mensal de R\$ 11.501,41, e custo total mensal, no valor de R\$ 552.067,68. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 09/02/2021. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE00068, no valor de R\$ 1.320.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.33, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Ricardo Gomes Braz da Silva.

Processo: 04011-00001504/2019-88. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. Nº 093/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e R.A. ROCHA ENGENHARIA LTDA - EPP. DO OBJETO: Suspensão do prazo de execução e Prorrogação do prazo de vigência. PRAZO: Suspende-se o prazo de execução por mais 60 dias corridos, contados a partir de 03/12/2020. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias corridos, considerando que o termo final se dará em 12/07/2021. DATA DA ASSINATURA: 09/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Virginia Cussi Sanchez. PELA CONTRATADA: R.A. ROCHA ENGENHARIA LTDA - EPP.

EXTRATOS DE ATA

Processo: 00112-00021618/2020-25. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 059-2020 - D.A. Lote: 15. CONTRATANTES: NOVACAP e IP SOLUÇÕES EM TI E MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL LTDA. VALOR: R\$ 2.291.936,00. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Joseilton Conceição Santos. As especificações do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 - DECOMP/D.A - para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

Processo: 00112-00021618/2020-25. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 060-2020 - D.A. Lote: 16. CONTRATANTES: NOVACAP e IP SOLUÇÕES EM TI E MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL LTDA. VALOR: R\$ 572.984,00. DO PRAZO: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Joseilton Conceição Santos. As especificações do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 - DECOMP/D.A - para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo SEI nº 00070-00000401/2021-41, que aponta a utilização indevida da área pública destinada à implantação do Polo Agroindustrial do PAD- DF, criado pelo Decreto Distrital nº 37.937, de 2016, e considerando a impossibilidade de implantação do Projeto de Assentamento denominado "Carlos Mariguela", NOTIFICA os representantes do ACAMPAMENTO CARLOS MARIGUELA, para que promovam a desocupação do referido imóvel no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, sob pena das medidas legais cabíveis.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021

Processo: 00193-00000741/2020-96 PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, como CONTRATANTE, e a empresa CONSELHO CULTURAL THOMAS JEFFERSON, como CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de prestação de serviços educacionais, referente a capacitação em língua inglesa. VALOR: R\$ 185.265,60 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente previsto em Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 20.401; PROGRAMA DE TRABALHO: 19.128.8207.4088.0077, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 150.201; GESTÃO: 15201; EMPENHO: 2021NE00018, DATADO DE: 27/01/2021 VALOR DO EMPENHO: R\$ 185.265,60 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e sessenta

e cinco reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DA ASSINATURA: 05/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela FAPDF MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: PAULA PACHECO COSTA REIS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00176

Processo: 00150-00000273/2021-64. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa FAMAHA COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº e 07734851000107. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 12 - ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIÉSTER OU NYLON, APRESENTAÇÃO: DUPLA FACE (MACIA E ÁSPERA), DIMENSÕES MÍNIMAS: 110 X 75 X 20MM. - UNIDADE: UM e ITEM 22 - PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 85 X 40 CM. - UNIDADE: UN. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00177

Processo: 00150-00000273/2021-64. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº e 15449518000184. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS. ITEM 5 - CAPACHO, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 200 CM, LARGURA: 100 CM, ESPESSURA: ENTRE 5 E 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE - UNIDADE: UM; ITEM 13 - ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: AÇO, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 08 UNIDADES. - UNIDADE: UNIDADE; ITEM 14 - ESTOPA LIMPEZA, MATERIAL: FIO ALGODÃO ALVEJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 QUILOGRAMA - UNIDADE: PACOTE e ITEM 23 - PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS: 100% FIBRAS DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, DIMENSÕES: 60 X 33 CM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 05 UNIDADES. - UNIDADE: PCT. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 8.212,75 (oito mil, duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00178

Processo: 0150-000866/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a CEB DISTRIBUICAO SA, CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto: DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE ENERGIA E PONTO DE LUZ PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E SEUS PRÓPRIOS CULTURAIS, NO EXERCÍCIO DE 2021. Prazo: 320 dias. Valor: R\$2.300.000,0 (dois milhões e trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039. Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00175

Processo: 00150-00007034/2020-54. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e CAMILLA SANTOS E SILVA, CPF nº 052.xxx.xxx-31. Do Objeto: Contratação da Grafiteira CAMILLA SANTOS E SILVA, selecionado por meio do chamamento público nº 17/2020 (50397061), para compor a programação do projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", visando intervenção artística na Galeria dos Estados. Prazo: 20 dias. Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621940230001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339036. Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de fevereiro de 2021.

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007034/2020-54, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística da grafiteira CAMILLA SANTOS E SILVA, no

valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por meio de Chamamento Público nº 17/2020, para compor a programação do projeto "4º ENCONTRO DO GRAFFITI DO DISTRITO FEDERAL", representada por ela mesma, sob o CPF nº ***.188.311-31, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.4023.0001 – Desenvolvimento do Programa de Valorização da Arte Urbana – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.36, Fonte 100. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 27 de janeiro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005496/2020-58
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico 02/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de limpeza e nivelamento do solo, bem como fornecimento, plantio e manutenção de grama batatis com vistas à implementação do Parque Burle Marx. O regime de execução dos serviços será o de empreitada por preço unitário em conformidade com o Item 11 do Termo de Referência.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	03/03/2021 às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF 12 de fevereiro de 2021

GLAUBER TEODORO FARIA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regulares, e atendendo o que dispõe o Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, o Decreto nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, bem como a Instrução Normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019, CERTIFICA que a sociedade denominada SEMENTES TRÊS PINHEIROS SEEDS LTDA, estabelecida na BR 020, Km 42, Vicinal 121, Km 1,5, n.º 04, Núcleo Rural Taquara, Bairro Planaltina, Brasília - DF, CEP 73.307-991, inscrita no CNPJ sob nº 28.122.878/0001-19, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF sob o NIRE 5320212185-6, por meio de seu representante legal, o senhor FLORIANO LUIZ BINOTTI, NOMEIOU como FIEL DEPOSITÁRIO o senhor MÁRCIO MOISES BINOTTI, devendo este assumir todas as responsabilidades inerentes à função de FIEL DEPOSITÁRIO, em conformidade com o Decreto Federal nº 1.102 de 21 de Novembro de 1903.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018

Processo: 00392-00005141/2018-35 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: GEO LÓGICA CONSULTORIA, – CNPJ 04.657.860/0001-53. Objeto: aditivo ao Contrato nº 66/2018, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) referente à Elaboração e Execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, para a

erosão localizada nas proximidades da chácara 94 - Trecho II, da ARIS Sol Nascente e prorrogação da vigência do Contrato nº 66/2018, até 25/03/2022. Data da Assinatura: 11/02/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Cristiano Goulart Simas Gomes, na qualidade de Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/GDF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, nos termos do Art. 17, IX, e no Art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo menor preço unitário por Item, Adjudicação por Item, PROCESSO SEI Nº: 00220-00000208/2021-02, cujo objeto é: Aquisição de materiais de reparo para restauração de ambientes danificados das unidades internas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tais quais os Centros Olímpicos e Paraolímpicos do Distrito Federal - COP's, Parque da Cidade Sarah Kubitschek, estádios Waldir Campelo Bezerra (Bezerrão), Augustinho Lima e Joaquim Domingos Roriz (Rorizão), a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO dos ITENS nº 08, 09, 10, 11, 13 e 14 do pregão em epígrafe à empresa LEMA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 24.935.938/0001-61, pelo valor total do fornecedor de R\$ 19.556,94 (Dezenove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos); e do ITEM nº. 12 do pregão em epígrafe à empresa PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ: 11.424.500/0001-77, pelo valor total do fornecedor de R\$ 16.911,50 (Dezesseis mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos). Restaram fracassados os Itens nº 01, 02, 04, 05 e 15 e desertos os Itens nº. 03, 06 e 07. Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG nº 926246 e/ou www.esporte.df.gov.br.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA Nº 01/2021
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, pelo presente Edital, NOTIFICA a Decisão de 1ª instância dos autos de infração ambiental exarados por este Instituto, os interessados abaixo relacionados, informando-os que é facultada a interposição de recurso, mediante protocolo registrado no Brasília Ambiental por meio do e-mail atendimento@ibram.df.gov.br, dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital. Os notificados poderão solicitar acesso integral aos respectivos processos na Central de Atendimento ao Cidadão deste Instituto pelo e-mail informado acima.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Processos	Auto de Infração	de Interessado	Resultado instância	1ª	Nº da decisão instância	1ª
00391-00011875/2019-62	05270/2019	CHARLES LEOPOLDO QUEIROZ ME (HOUSE BEER BAR E PETISCARIA)	Procedente		360/2020 CIJU	-
00391-00007173/2020-18	05278/2020	DISTRIBUIDORA MARLAN - AMAR EMAD BAR E RESTAURANTE	Procedente		778/2020 CIJU	-
00391-00006700/2020-77	09255/2020	SERGIO AUGUSTO DE SOUSA	Procedente		782/2020 CIJU	-
00391-00000691/2020-19	05222/2020	JOSÉ GENILTON GONÇALVES CAVALCANTI JÚNIOR	Procedente		485/2020 CIJU	-
00391-00011806/2019-59	08988/2019	LAB GASTROBAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (LAB GASTROBAR)	Procedente		347/2020 CIJU	-
00391-00001532/2020-23	01748/2020	GERÔNIO SIQUEIRA PIVA	Procedente		640/2020 CIJU	-

00391-00011585/2019-19	05152/2020	ISAYARA DE MIRANDA MEIRELLES	Procedente	703/2020 CIJU	-
00391-00000888/2020-40	00247/2020	RONALDO SAMUEL DA SILVA	Procedente	750/2020 CIJU	-
00391-00003349/2020-62	02770/2020	ALOISIO BARBOSA DA SILVA	Procedente	762/2020 CIJU	-
00391-00001169/2018-21	02255/2018	MARCO AURÉLIO PEREIRA BARBOSA	Procedente	591/2020 CIJU	-
00391-00001845/2020-81	05191/2020	LUIS FERNANDO MACHADO DE OLIVEIRA	Procedente	771/2020 CIJU	-
00391-00000167/2020-30	05188/2020	FRED DE MORAES APOLINÁRIO	Procedente	458/2020 CIJU	-
00391-00000718/2020-65	08292/2020	JOÃO MATIAS DOS SANTOS FILHO	Procedente	491/2020 CIJU	-

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Com base nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo nº 00391-00000340/2021-81, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 826,02 (oitocentos e vinte e seis reais e dois centavos), em favor de Telefônica Brasil S.A., CNPJ: 02.558.157/0001-62. A despesa correrá à conta do programa de trabalho 18.541.6210.2562.0001, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei nº 6.352/2019 (LDO 2020) e contemplada na Lei nº 6.490/2020 (PPA 2020-2023). RICARDO RORIZ, Superintendente de Administração Geral.

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 13/2021

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ALUDIM MENEZES SILVA, CPF: 296.***.***-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 06811/2017, constante nos autos do processo nº 0391-000159/2017. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) sob o CPF nº 384.***.***-91, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 02320/2021 e Termo de Embargo nº 1113/2021 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00000618/2021-10, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 102.764,42 (cento e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (*)****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00017216/2020-52. Objeto: Contratação de serviço de certificação digital institucional e para usuários, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB para e-CPF e e-CNPJ, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 94.164,10 (noventa e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e dez centavos) para custo total da contratação. Tipo de Licitação: menor preço por Grupo. Horário e data de abertura do certame: 14h00, dia 02 de março de 2021. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA

Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, página 81.

INEDITORIAL**ELFA MEDICAMENTOS S.A.**

CNPJ/ME: 09.053.134/0001-45 – NIRE: 53.300.018.774

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da Elfa Medicamentos S.A. ("Companhia") convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 26 de fevereiro de 2021, às 15h00. Considerando o atual contexto relacionado à pandemia da COVID-19, a AGE será realizada de modo digital, conforme orientações abaixo, sendo permitida somente a participação à distância, mediante atuação remota via sistema eletrônico. A AGE deliberará sobre: (i) potencial investimento na Companhia, mediante subscrição privada por novo investidor, de novas ações de emissão da Companhia a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, nos termos que vierem a ser determinados em Reunião de Conselho de Administração a ser realizada em 26 de fevereiro de 2021 ("Aumento de Capital Privado"); (ii) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, por consequência do Aumento de Capital Privado; (iii) a submissão (a) do pedido de registro de emissor da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"); e (b) pedido de admissão à negociação das ações de emissão da Companhia na B3; (iv) a submissão à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") do pedido de realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Oferta"); (v) a autorização para o Conselho de Administração e a Diretoria praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima. Participação: Em consonância com as recomendações das autoridades para prevenir a propagação da COVID-19, e observado o disposto na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020 ("IN DREI 79"), a participação do acionista na AGE se dará por meio de atuação remota via sistema eletrônico de votação a distância ("Sistema Eletrônico"), nos termos da IN DREI 79 e observadas as orientações deste Edital. Legitimação e Representação: Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGE os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia (mediante Sistema Eletrônico) os seguintes documentos: (i) o acionista pessoa física deve apresentar original ou cópia simples do documento de identidade (e.g. Carteira de Identidade Registro Geral – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); e (ii) o representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social do acionista pessoa jurídica; e (b) ato societário de eleição do representante ou instrumento de mandato evidenciando poderes para participação na AGE. Para participação de acionista por meio de procurador, a outorga de poderes de representação observar o disposto no artigo 126 da Lei das S.A., conforme aplicável. Sistema Eletrônico: Mediante a utilização do Sistema Eletrônico, o acionista participará e votará de forma remota na

AGE, que será transmitida ao acionista de forma digital, em tempo real. Para participação pelo Sistema Eletrônico os acionistas deverão utilizar computador/notebook/telefone celular ou equipamento equivalente que possua câmera de vídeo e áudio, observadas as instruções abaixo. A Companhia informa que solicita que os acionistas interessados em participar e/ou votar na AGE por meio do Sistema Eletrônico enviem até o dia 19 de fevereiro de 2021 um e-mail por escrito para a Companhia, no endereço eletrônico marcelo.pratini@grupoelfa.com.br, manifestando seu interesse em participar de forma remota da AGE, e solicitando o link de acesso ao Sistema Eletrônico ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá conter: (i) a identificação completa do acionista, incluindo seu CPF ou CNPJ, conforme o caso; (ii) telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (iii) cópia simples dos documentos necessários para legitimação e representação, conforme indicado neste Edital. Verificada a regularidade dos documentos enviados para participação na AGE, a Companhia enviará para o e-mail do solicitante, assim que possível: (i) o link e as informações de acesso e habilitação à sala de reunião virtual da AGE; e (ii) o link para acesso e consulta aos documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da AGE, os quais também estarão disponíveis na sede da Companhia. Caso determinado acionista não receba as senhas de acesso com até 24 horas de antecedência ao horário de início da AGE, tal acionista deverá entrar em contato com a Companhia por meio do e-mail marcelo.pratini@grupoelfa.com.br, para que seja prestado o suporte necessário em tempo hábil. De acordo com a IN DREI 79, o acionista pode participar da AGE desde que apresente os documentos até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente. Na data da AGE, o link de acesso ao Sistema Eletrônico estará disponível a partir de 30 minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via Sistema Eletrônico somente se dará mediante o acesso via link. Após o início da AGE, a sala de reunião virtual será fechada e não serão possíveis novos ingressos (exceto em caso de acionistas que percam momentaneamente conexão, a quem será dado prazo para reingresso na conferência), independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem o Sistema Eletrônico para participação da AGE com 15 minutos de antecedência. Para melhor andamento da reunião, eventuais manifestações de voto por escrito de acionistas participando remotamente deverão ser enviados à Companhia pelo e-mail marcelo.pratini@grupoelfa.com.br. A Companhia não se responsabilizará pela conexão e acesso à internet dos acionistas e representantes legais durante a AGE. Documentos de Interesse: Os documentos e informações referentes aos assuntos da ordem do dia da AGE, incluindo, conforme o caso, as propostas da administração, estão disponíveis (i) na sede da Companhia; e (ii) sob a forma eletrônica, podendo ser consultados pelos acionistas interessados através do link habilitado com a confirmação da Solicitação de Acesso. Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2020. ELFA MEDICAMENTOS S.A. NORBERTO WHITAKER SOBRAL JANNUZZI-Presidente do Conselho de Administração.

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A

CNPJ/MF Nº 40.281.347/0001-74 - NIRE 53.300.005.028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados os acionistas da AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), que será realizada no dia 04/03/2021, às 14 horas (quatorze horas), na sede administrativa da Companhia, localizada no SCN, Quadra 01, Bloco G, Loja 01-Sobreloja, Edifício Esplanada Business, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-070, para discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: 1. – Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020; e 2. – Deliberar, considerando a proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2020. Poderão participar da AGO os acionistas titulares de ações da Companhia, seus representantes legais ou procuradores que apresentarem documento hábil de identidade. As procurações para fins de representação na AGO deverão ser depositadas, na sede da Companhia, até 48 horas antes da realização da mesma. Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, toda a documentação pertinente às matérias constantes da ordem do dia. Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2021. Nelson Piquet Souto Maior - Presidente do Conselho de Administração.

LÍDER TÁXI AÉREO S.A. - AIR BRASIL**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Líder Táxi Aéreo S/A – Air Brasil, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 16/2021 para atividades de Hangaragem, Manutenção e Pintura de Aeronaves no Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares S/N Hangar nº 16 – Lago Sul, Brasília – DF, referente ao processo nº 191.000.415/1998.